

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico de Magé, realiza ações em prol de microempreendedores do município

A Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, capitaneada pelo secretário Dimas de Andrade, tem promovido ações para estimular o crescimento dos Microempreendedores Individuais (MEI) e as microempresas da cidade. Além disso, em parceria com o Sebrae-RJ, são oferecidas oficinas de capacitação, seminários e reuniões de trabalho para os pequenos empresários locais.

“Sempre digo que aqui é a casa do microempreendedor e das micro e pequenas empresas da cidade. Fico muito feliz quando somos acionados e usam nossa

secretaria como meio de crescimento. Essa gama de pessoas tem o poder de reerguer um município, um estado inteiro. O futuro do país passa diretamente pelos microempresários”, afirmou o secretário Dimas de Andrade.

Um exemplo desse trabalho foi a conquista da agricultora familiar e doceira Juliana de Medeiros Diniz, dona da microempresa Cozinha Colher de Pau, que obteve o segundo lugar geral na categoria Empreendedor Individual, dentro do concurso realizado pelo Sebrae-RJ no ano passado, competindo com mais de 950 mulheres inscritas em todo

Estado do Rio de Janeiro.

A representante do Sebrae-RJ em Magé, Janaína Meyer de Carvalho, salientou o interesse que a população tem em se transformar em microempreendedores na cidade.

“Por cada canto, cada comércio que visitei, eu senti um interesse enorme das pessoas pela parte de capacitação. Tenho visto que Magé é uma cidade com potencial enorme e as pessoas querem evoluir com seus negócios. Estamos à disposição para ajudar e a parceria com a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico é muito produtiva”.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 005/16

Objeto: Aquisição de Vacinas.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 18 de abril de 2016 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 31 de março de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 006/16

Objeto: Aquisição de Brita e Pó de Pedra.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 19 de abril de 2016 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 31 de março de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 007/16

Objeto: Aquisição de Artefatos de Concreto.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 20 de abril de 2016 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 31 de março de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/15**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

Data da Realização: 06 de Maio de 2016 – 6ª feira - às 10hs da manhã

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 31 de Março de 2016.

Aline de Paula Rodrigues
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ADIAMENTO**ADIAMENTO**

Baseado na Comunicação do voto do TCE CG - 3 Processo nº 807.254-9/2016 e do parecer do Pregoeiro, decido pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do procedimento licitatório Pregão 065/15, processo administrativo nº 16123/2015.

Publique-se.

Magé, 31 de março de 2016.

SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE Processo nº 809.033-7/2015 e do parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decido pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do procedimento licitatório Concorrência Pública 010/15, processo administrativo nº 28285/2015.

Publique-se.

Magé, 31 de março de 2016.

SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Subprocurador Geral do Município
ALDERIO GERARDE BORGES

Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS FARIA

Secretaria de Governo

SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento e Orçamento
JOSÉ LUIS NATAL CHAVES

Secretaria de Transportes

SERGIO LUIZ DEL PELOSO DA SILVA FILHO

Secretaria de Controle Interno

NATIARA PENALVA MUNIZ

Secretaria de Obras

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Meio Ambiente

PAULO CESAR GOMES

Secretaria de Ordem Pública

NELSON VINAGRE CARDOSO

Secretaria de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

ROBERTO BARBOSA DE SOUZA

Secretaria de Serviços Públicos

ANTONIO RODRIGUES VERDAM

Secretaria de Saúde

ARMINDO ROSA CORREA

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO (INTERIMANTE)

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

ALOISIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Valdemiro Ferreira de Amorim

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Carlos Alberto Cardoso Lemos

Leandro Dam H. Rodrigues

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Miguelangelo Pereira Pelegrino



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/16 (Proc. nº 18.724/15) – TP 002/15
PARTES: O Município Magé e FAXTER ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e ampliação da ponte sobre o Rio Piabetá-Ilha, 6º distrito do município.
VALOR: R\$ 847.384,25 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 09/03/2016

GUSTAVO MENEZES MORGADO
Secretário Municipal de Obras
p/Município de Magé

MARTINHO MOTA DE ANDRADE NETO
FAXTER ENGENHARIA LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (01)

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/15 (Proc. Aditivo nº 32.542/15) – PR 051/15
PARTES: O Município de Magé e G3 Automotive Veiculos Ltda..
OBJETO: Aquisição de Ambulâncias
VALOR: R\$592.200,00 (quinhentos e noventa e dois mil e duzentos reais)
PRAZO: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações
ASSINATURA: 23/12/2015

SIDNEY CERQUEIRA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIÃO GERALDO OGGIONI
G3 Automotive Veiculos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 035/13 (Proc. nº 32.510/15) – PR 096/13
PARTES: O Município de Magé e GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização e desratização das unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/02/2016

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
Secretária de Educação
p/ Município de Magé

FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES
Galáctico, Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (6º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/13 (Proc. Aditivo nº 27.450/15) – CO 003/12.
PARTES: O MUNICIPIO DE MAGÉ e CONSTRUTORA HERINGER LTDA
OBJETO: Construção da Praça de Esporte e da Cultura – PEC 3000 – Rua Expedicionário Otacilio de Souza – Frágoso – Piabetá – 6º distrito do município.
VALOR: Prorrogado por mais 120 dias, tornando-se vigente até 27/03/16.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 27/11/2015

TARCÍSIO DE LELES FERREIRA CRESPO
Secretário Municipal de Habitação
p/Município de Magé

RICARDO DA SILVA SOUZA
Construtora Heringer Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (7º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/13 (Proc. Aditivo nº 13.901/15) – CO 003/12.
PARTES: O MUNICIPIO DE MAGÉ e CONSTRUTORA HERINGER LTDA
OBJETO: Construção da Praça de Esporte e da Cultura – PEC 3000 – Rua Expedicionário Otacilio de Souza – Frágoso – Piabetá – 6º distrito do município. O pedido é de acréscimo de valor, incluindo itens não contemplados na planilha original, com saldo final a crescer de R\$260.091,66, importando em acréscimo de valor na ordem de 12,52%.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/12/2015

TARCÍSIO DE LELES FERREIRA CRESPO
Secretário Municipal de Habitação
p/Município de Magé

RICARDO DA SILVA SOUZA
Construtora Heringer Ltda.

Prefeitura de Magé cria Sala Municipal de Coordenação e Controle para Enfrentamento ao mosquito Aedes Aegypti .

Em mais uma ação pioneira, a prefeitura de Magé criou a Sala Municipal de Coordenação e Controle para Enfrentamento ao mosquito Aedes aegypti. Esse novo dispositivo permitirá uma maior interligação entre as secretarias governamentais com ações conjuntas de mobilização social.

A criação desta nova ferramenta é de autoria da Secretaria de Governo, capitaneada pela secretária Soninha, e está de acordo com a Instrução Operacional Conjunta MDS-MS do governo federal.

Serão elaborados, gerenciados, executados e monitorados todas as atividades e ações para combater o mosquito transmissor da dengue, chikungunya e vírus Zika.

As atribuições da Sala Municipal de Coordenação e Controle foram discutidas durante o primeiro encontro dos participantes, que ocorreu na sede da prefeitura.

Serão planejados e executados ações de combate ao mosquito no município, mobilização de pessoal, insumos, equipamentos e logística para intensificar a campanha de combate, gerenciamento de estoques de adulticidas e larvicidas, repasse de informações à Sala Estadual de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para o cumprimento da mobilização e combate ao mosquito, levantamento de dados para indicadores, consolidação de dados e informações a serem remetidos às Salas de Coordenação e Controle, integração das equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização, além de engajar as equipes de saúde para o trabalho de conscientização e orientação da população, envolvimento de professores e alunos das instituições de ensino, incentivo da participação da sociedade civil e a avaliação dos resultados da intensificação da campanha para a continuidade das ações.

Farão parte da Sala de Coordenação e Controle um titular e um suplente das secretarias envolvidas. Farão parte do staff representantes do Gabinete do Prefeito, da Saúde (Coordenação de Educação em Saúde, Coordenação de Controle de Vetores, Vigilância em Saúde, PAISMCA, Estratégia em Saúde da Família), da Assistência Social, da Defesa Civil, do Meio Ambiente, da Educação, dos Serviços Públicos, da Ordem Pública e da secretaria de Obras.

Todas as pessoas que queiram realizar denúncias podem ligar para os telefones disponibilizados pela Sala Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento ao mosquito Aedes aegypti: 199, 2739-4512 e 3739-1883.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 068/2015**PREGÃO Nº. 068/2015**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **CHM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Estrada Municipal, 107, Piabetá - CEP: 25.931-890 - Magé - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ / MF sob o n.º 03.610.290/0001-83** e **Inscrição Estadual n.º 86.704.455**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Carlos Henrique de Menezes**, portador da carteira de identidade n.º **08.244.485-2** expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob n.º **011.129.167-41**, para eventual e futura **aquisição de utensílios de cozinha**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial - SRP n.º 068/15**. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **15.816/2015**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	11142	Panela caçarola n°34 em alumínio, com tampa. Capacidade: 14,5 Litros. Dimensões: 34 cm de diâmetro e 16 cm de altura.	Unid.	10	R\$ 148,93	R\$ 1.489,30
2	11089	Panela caçarola n°38 em alumínio, com tampa. Capacidade: 20 Litros. Dimensões: 38 cm de diâmetro e 18 cm de altura.	Unid.	10	R\$ 179,51	R\$ 1.795,10
3	11090	Panela caçarola n°40 em alumínio, com tampa. Capacidade: 23,8 Litros. Dimensões: 40 cm de diâmetro e 19 cm de altura.	Unid.	10	R\$ 218,90	R\$ 2.189,00
4	11091	Panela Caldeirão n°34 em alumínio, com tampa. Capacidade 27 Litros. Dimensões: 34 cm de diâmetro e 30 cm de altura.	Unid.	10	R\$ 225,27	R\$ 2.252,70
5	11092	Panela Caldeirão n°38 em alumínio, com tampa. Capacidade: 38,5 Litros. Dimensões: 38 cm de diâmetro e 34 cm de altura.	Unid.	10	R\$ 196,96	R\$ 1.969,60
6	11093	Panela Caldeirão n°40 em alumínio, com tampa. Capacidade: 45,2 Litros. Dimensões: 40 cm de diâmetro e 36 cm de altura.	Unid.	10	R\$ 308,12	R\$ 3.081,20
7	11094	Panela caçarola n° 55 em alumínio, com tampa. Capacidade: 52,2 Litros. Dimensões: 55cm de diâmetro e 22 cm de altura.	Unid.	10	R\$ 445,42	R\$ 4.454,20
8	11095	Panela caçarola n°50 em alumínio, com tampa. Capacidade: 41,2 Litros. Dimensões: 50 cm de diâmetro e 21 cm de altura.	Unid.	15	R\$ 327,51	R\$ 4.912,65
9	11097	Panela caçarola n°60 em alumínio, com tampa. Capacidade: 73,4 Litros. Dimensões: 60 cm de diâmetro e 26 cm de altura.	Unid.	15	R\$ 544,30	R\$ 8.164,50
10	9745	Prato de vidro, fundo, resistente a microondas.	Unid.	2000	R\$ 9,89	R\$ 19.780,00
11	11098	Garfo de mesa em aço inoxidável, liso, polido com 23 cm de comprimento e 3 mm de espessura.	Unid.	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
12	11099	Faca de mesa em aço inoxidável com 21 cm de comprimento e 0,3 mm de espessura.	Unid.	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
13	11100	Colher de sopa em aço inoxidável, lâminas e cabos monoblocos com 20 cm de comprimento e 1,5 mm de espessura.	Unid.	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
14	11101	Garrafa térmica - Material: Garrafa em aço inox, ampola de vidro, corpo em aço inox. Capacidade de 1,8 Litros.	Unid.	50	R\$ 87,33	R\$ 4.366,50
15	11102	Garrafa térmica - Material: Recipiente termoplastico com capacidade para 12 Litros. Características adicionais: com torneira tipo serve fácil, alça material plástico e pés retráteis.	Unid.	50	R\$ 143,90	R\$ 7.195,00
16	11103	Balcão térmico estruturado e revestido em aço inoxidável. Comprimento total aproximado: 1600 mm a 1800 mm. Voltagem: 220V. Quantidade de recipientes - GN 12; GN 1/2: 08; GN 1/1: 04.	Unid.	5	R\$ 3.837,88	R\$ 19.189,40
17	9761	Panela de pressão 15L	Unid.	10	R\$ 562,62	R\$ 5.626,20
18	11104	Panela de pressão em alumínio com capacidade para 7L. Indicador de pressão, trava de segurança e pino para saída	Unid.	10	R\$ 152,15	R\$ 1.521,50
19	11106	Borracha para panela de pressão 15L	Unid.	30	R\$ 40,16	R\$ 1.204,80
20	11107	Borracha para panela de pressão 7L	Unid.	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50
21	11108	Coador de pano 100% algodão na cor branca, com aro em arame. Tamanho: 36 cm de diâmetro x 48 cm de profundidade. Aro firme (não flexível), para coar grande quantidade de café.	Unid.	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 04

22	11109	Canecão de 4,5 Litros, alumínio. Revestimento interno e externo de alumínio. Pegador (alta resistência ao calor) - baquelite. Dimensões aproximadas: 18 x 18 x 26 cm.	Unid.	30	R\$ 51,87	R\$ 1.556,10
23	11110	Porta copo, material acrílico, suporte fixação em aço inoxidável, aplicação de copos descartáveis de 200 ml.	Unid.	50	R\$ 52,87	R\$ 2.643,50
24	11111	Porta copo, material aço inoxidável, aplicação de copos descartáveis de 50 ml.	Unid.	25	R\$ 45,49	R\$ 1.137,25
25	11112	Escumadeira telada nº28 para fritura. Comprimento total: 68 a 70 cm; Raio: 28 a 30 cm.	Unid.	20	R\$ 28,61	R\$ 572,20
26	11114	Escumadeira telada nº20 para fritura. Comprimento total: 52,5 a 55 cm; Raio: 20 a 23 cm.	Unid.	30	R\$ 15,23	R\$ 456,90
27	11115	Bule em alumínio com capacidade para 2L. Dimensões: 19 cm de altura, 10 cm de diâmetro da boca e 14 cm de diâmetro do fundo.	Unid.	20	R\$ 57,32	R\$ 1.146,40
28	11116	Cuba Rim Inox, 26 cm de comprimento x 12 cm de largura. Uso hospitalar - capacidade de 740 ml.	Unid.	50	R\$ 119,35	R\$ 5.967,50
29	11117	Cuba formato redondo, profundidade 8 cm x diâmetro 4 cm, aço inoxidável. Uso hospitalar.	Unid.	50	R\$ 67,38	R\$ 3.369,00
30	11118	Assadeira nº8 em alumínio. Dimensões: 60x40x8 cm.	Unid.	20	R\$ 123,10	R\$ 2.462,00
31	11119	Assadeira nº12	Unid.	20	R\$ 178,86	R\$ 3.577,20
32	11120	Assadeira nº30 inox	Unid.	20	R\$ 319,55	R\$ 6.391,00
33	11121	Tábua de carne com cabo em polipropileno, cor branca. Dimensões aproximadas: 24 cm de largura x 30 cm de comprimento.	Unid.	20	R\$ 97,41	R\$ 1.948,20
34	11122	Tábua de carne em polietileno de 60 x 40 cm	Unid.	20	R\$ 124,95	R\$ 2.499,00
35	11123	Bandeja de plástico polipropileno, cor branca, tamanho: 40 x 25 cm; profundidade: 8 cm.	Unid.	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
36	11124	Bandeja em aço inox. Tamanho: 22 x 17 x 1,5 cm.	Unid.	50	R\$ 258,96	R\$ 12.948,00
37	11125	Socador de feijão. Dimensões: 5cm de altura, 27cm de largura e 5cm de comprimento.	Unid.	30	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
38	11126	Concha inox, tamanho pequeno, nº9	Unid.	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
39	11127	Suporte para coador de pano	Unid.	30	R\$ 36,39	R\$ 1.091,70
40	11128	Espremedor de batata alumínio. Dimensões: 23 x 10 x 8,5 cm	Unid.	30	R\$ 96,09	R\$ 2.882,70
41	11129	Jarra Plástica com capacidade para 4L. Dimensões: 16 cm de largura x 26 cm de altura.	Unid.	30	R\$ 19,76	R\$ 592,80
42	11130	Frigideira média nº32 em alumínio. Dimensões: 7 cm de altura e 32 cm de diâmetro.	Unid.	20	R\$ 78,76	R\$ 1.575,20
43	11131	Frigideira grande nº36 em alumínio. Dimensões: 7 cm de altura e 36 cm de diâmetro.	Unid.	20	R\$ 109,83	R\$ 2.196,60
44	11132	Panela caçarola nº30 em alumínio. Duas alças e tampa. Capacidade: 9,5 Litros. Dimensões: 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura.	Unid.	30	R\$ 115,32	R\$ 3.459,60
45	11133	Panela caçarola nº32 em alumínio. Duas alças e tampa. Capacidade: 12 Litros Dimensões: 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	Unid.	30	R\$ 130,56	R\$ 3.916,80
46	11134	Panela caçarola nº34 em alumínio. Duas alças e tampa. Capacidade: 14,5 Litros. Dimensões: 34 cm de diâmetro e 16 cm de altura.	Unid.	20	R\$ 148,93	R\$ 2.978,60
47	11135	Panela caçarola nº36 de alumínio, com tampa. Capacidade: 17 litros. Dimensões: 17 cm de altura; 36 cm de diâmetro e 3 cm de espessura.	Unid.	20	R\$ 164,54	R\$ 3.290,80
48	11136	Garrafa térmica 6L, tipo botijão, com torneira embutida, tampa rosqueável, com alça para transporte em polipropileno.	Unid.	30	R\$ 131,03	R\$ 3.930,90
49	11137	Carrinho de refeição em inox para servir pacientes	Unid.	10	R\$ 1.321,00	R\$ 13.210,00
50	11138	Balança de chão digital com capacidade para até 150 kg	Unid.	10	R\$ 797,58	R\$ 7.975,80
51	11139	Bacia de plástico 5L. Dimensões: 29 cm de diâmetro e 11 cm de altura.	Unid.	30	R\$ 8,73	R\$ 261,90
52	11140	Bacia de plástico 8L. Dimensões: 136 x 350mm.	Unid.	30	R\$ 13,38	R\$ 401,40
53	11141	Cortador de legumes. Dimensões: 605mm de altura, 270mm de frente e 380mm de fundo.	Unid.	20	R\$ 133,93	R\$ 2.678,60
VALOR GLOBAL (12 MESES)						R\$ 203.904,30

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 068/15 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 07 de Março de 2016.

CHM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Licitante

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira
Matrícula 355.508


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIAS**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIANº 0198/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos de Sindicâncias, conforme o que determina a Lei Municipal nº1054/991;

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº 226/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, constantes no Processo nº 28800/2015,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos e responsabilidades referente a paralização da obra da ETE – Santo Aleixo, Convênio nº 610.4.013.02-2, assinado com a Petrobrás em 2002, para construção de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE'S em Santo Aleixo e Mauá, Convênio nº 6000.0014616.05-4, assinado com a Petrobrás em 2002, para finalização das Obras de Construção de Estação de Tratamento e Esgotos – ETE'S em Santo Aleixo e Mauá, conforme com o que estabelece o art. 2º do Decreto nº 2958/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

PAULO SERGIO RODRIGUES MAIA – MATRÍCULA T-2909

EDISON WILSON – MATRÍCULA 122062

WALDIR SALOMÃO – MATRÍCULA 2771

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.201/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 204.987-7/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.825/2010 publicada em 22/11/2010, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº.13.781/2010 e em conformidade com as disposições contidas no art.40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, a servidora MARIA THEREZA MARTINS PAZ, matrícula 5215, Auxiliar de Enfermagem VI-A da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade equivalente ao salário mínimo, conforme especificado abaixo:

Proventos de Aposentadoria:

Última Remuneração = R\$600,00 (75,16%) - art.1º, lei federal 10887/04

Proventos Proporcionais = R\$450,96

Parcela Complementar = R\$ 59,04" – art.1º§4º, inciso I e §5º, lei federal 10887/04

Total dos Proventos de Aposentadoria = R\$510,00 (quinhentos e dez reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0210/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor SILVINO ELIAS CALDAS, MATRÍCULA 355594, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0226/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor SILVINO ELIAS CALDAS, MATRÍCULA 355594, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0426/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor LOURIVAL BENICIO CORREA FILHO, MATRÍCULA 356418, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº0227/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ANTONIO CARLOS EVARISTO, RG Nº 06.180.106-4 DIC/RJ, CPF Nº 012.814.817-93, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0229/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor CARMELINO OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 356342, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0230/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor CARMELINO OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 356342, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0281/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Ofício SEPLAG/CHEGAB nº 51/2016, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as fls. 23 no Processo nº 4295/2016,

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor JOSEIVALDO DOS SANTOS, Matrícula T-1776, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para apuração dos fatos de cumulação indevida de cargos com possível dano ao Erário Municipal, incorrendo infração ao Art. 37 Inciso XVI e XVII da CF, Art. 187 Inciso II, III e IX e Art. 188 Inciso XVIII da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº0287/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor JOSE RENATO BARCELOS DE LIMA, RG 06.814.837-8 IFP/RJ, CPF Nº 723.285.877-04, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-A, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0291/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor MARCIO RODRIGUES DA COSTA, RG Nº 06468302-2 IFP/RJ, CPF Nº 753.044.657-68, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0297/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/SMG/2016 da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MARCELO DOS SANTOS MARQUES, MATRÍCULA 356388, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0299/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
EXONERAR A PEDIDO, o Servidor JOSE FERNANDO SOARES DE SÁ, MATRÍCULA 355576, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 300/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
EXONERAR, a Servidora LUCIA BEATRIZ RESINENTE DA COSTA, MATRÍCULA 356395, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0301/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
EXONERAR, o Servidor ULIEL DE FREITAS LEANDRO, MATRÍCULA 356344, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a 31 de dezembro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0356/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. **RESOLVE:**
CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22626/2015, o benefício de Pensão Vitalícia, a Srª. CREMILDA BARBOSA DE SOUZA DO NASCIMENTO – viúva do servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO – Agente de Obras Publicas e Manutenção I, Nível III, Letra "C" – Matrícula T-1591, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com proventos fixados como demonstrado abaixo:
Proventos de Pensão:
R\$ 941,58 (proventos) – Lei Municipal nº 2208/2013 e Decreto nº 2928/2014;
R\$ 54,71 (reajuste 5,81%) – Decreto nº 3009/2015;
TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 996,29 (Novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0373/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da L.O.M, **RESOLVE:**
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12661/2015 o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, ao servidor JORGE MENDES CABRAL – matrícula: 4516 – Vigia, nível III, Letra "I", lotado na Secretar Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo:
R\$ 1.091,95 (proventos) – Lei Municipal nº 2.192/13 e Decreto Municipal nº 2928/14;
R\$ 63,44 (reajuste de 5,81%) – Decreto Municipal nº 3009/15,
Total de Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.155,39 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0406/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 660/2015, que concedeu Licença Especial para o Servidor ADENIL PEREIRA DA SILVA, através do Processo Administrativo nº 4408/2014;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 2888/2013, que DELEGA COMPETÊNCIA DOS ATOS CONSTANTES DAS ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" DO INCISO II DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ;
CONSIDERANDO, a informação da Diretoria de Recursos Humanos acostada aos autos as fls. 26, solicitando a retificação, tendo em vista constar averbação do Decênio de 1988/1998 do servidor através do Processo nº 32199/2014;
RESOLVE:
RETIFICAR O DECÊNIO DA PORTARIA Nº 660/2015, que concedeu Licença Especial ao servidor ADENIL PEREIRA DA SILVA, através do Processo Administrativo nº 4408/2014, tal qual onde se lê: Referente ao Decênio de 1988/1998, passará a ler: Referente ao Decênio de 1998/2008.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE MARÇO DE 2016.
NILDALAUREANO ABREU
Secretária de Administração

PORTARIANº 0418/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
EXONERAR, o Servidor PAULO CESAR GOMES, BATISTA VAZ, MATRÍCULA 356082, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir 31 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0431/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório; **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGO LISTA DE CONFIRMAÇÃO, constante no anexo, desta portaria com fundamento no art. 6º, § 5º do Decreto nº 2905/2014.
Art. 2º- DECLARO CONFIRMADO(S), nos cargos que se referem às Leis nºs 1642/2004 e/ou 1643/2004 e/ou 2142/2011, para o(s) qual(is) foi(ram) nomeado(s), em caráter efetivo, por cumprir de maneira EFICIENTE, as atribuições do cargo no período de estágio probatório, conforme avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor no dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.
Dê-se ciência.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 30 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

ANEXO DA PORTARIA Nº 431/2016

Nº	MATR.	NOME	CARGO
1	93866	ADRIANA FERREIRAS SANTOS LACERDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
2	95639	ADRIANO CORREIARIBEIRO	PROFESSOR I MATEMATICA
3	95641	BRUNO JOSE DONATO DANOBRAGA	PROFESSOR I CIENCIAS
4	94234	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BAZILIO	GUARDA MUNICIPAL
5	94230	CLEID BAPTISTA CALDEIRA	MEDICO PEDIATRA
6	94240	EDILSON RIBEIRO MACHADO	MEDICO PEDIATRA
7	94228	GLEDSON DE OLIVEIRA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
8	95640	JONES DARQUES DE SOUZA	PROFESSOR II
9	94231	MARIADAS GRACAS DE SOUZA FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
12	94073	MARIA DE LOURDES GALVAO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
10	95637	RAQUEL IGNACIA PEREIRA ROCHA	PROFESSOR II
11	93976	ROBSON FERREIRA LUCAS	GUARDA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIANº 0430/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
EXONERAR, o Servidor ROMERO CIDADE CAMPOS, MATRÍCULA 355522, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeito a partir 31 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIANº 0436/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
EXONERAR, o Servidor PAULO ALBERTO KAPPLER MARTINS, MATRÍCULA 354856, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE UPC, índice DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeito a partir 31 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0437/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
NOMEAR, a Servidora MARCIA CRISTINA LOUZADA RG Nº 22.378.428-1 DIC/RJ, CPF 060.219.147-59, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE UPC, índice DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeito a partir 01 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIANº 0207/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO, MATRÍCULA 356030, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 10 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0399/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e; CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando SMHU Adm nº 037/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T. 1888, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T. 1765, referente à Portaria nº 1711/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Habitação e Urbanismo:

Cynthia Martins Amorim – membro – Matr. T. 1888;

Eliane Valença Alves – membro – Matr. T. 1738;

Noeli Daudt da Silva – membro – Matr. T. 2789;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

PORTARIANº 0277/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 002/2016, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora ELLEN VINHAES FERREIRA, Matrícula nº 354.862, para gerenciar os trâmites administrativos do Contrato em referência e o Servidor EDISON WILSON – CREA-DF 5275/D - Matrícula 127358, para fiscalizar os serviços licitados na modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/15, cujo objeto versa sobre "locação e montagem de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento funcional de academia de musculação ao ar livre com prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica" – para equipar 03 (três) academias públicas nos Distritos de Magé, Santo Aleixo e Piabetá, a serem executados pela empresa MB LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI-ME, conforme dados abaixo:

PROCESSO: 16734/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP: 032/2015

DATA DE INÍCIO: 05/01/2016

EMPENHO: 2040/2015 Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0280/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 0207/2016, que exonerou a pedido o Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor GUSTAVO MENEZES MORGADO, MATRÍCULA 354.864, para responder interinamente como SECRETÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 10 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIANº 0292/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 114/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora TANIA ALVES BITTENCOURT DE ATAÍDE, RG Nº 10.693.772-5 DIC/RJ, CPF Nº 069.058.537-39, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0293/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 120/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ADRIANA MARIA MARTINS FERREIRA, RG Nº 11.499.280-3 DIC/RJ, CPF Nº 083.827.507-96, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DIV. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0309/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor PAULO CESAR GOMES, MATRÍCULA 356309, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0423/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor ALDECIR LEAL BALTEZ RIBEIRO, MATRÍCULA 354551, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito a 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0424/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor PAULO CESAR GOMES, MATRÍCULA 356309, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0425/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8370/2016.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor JOSE RENATO DE MIRANDA ASCAR, MATRÍCULA 354604, do Cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIO, índice SS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito a 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIANº 0296/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 030/SMICDE/2016 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor LAURITO RODRIGUES FILHO, Matrícula T-0533, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIANº 0243/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 043/SMOP/2016 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor RAPHAEL DA SILVA DUARTE, MATRÍCULA T-2698, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, ÍNDICE DA-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0400/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando N° 231/SMOP/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T.1888, referente à Portaria nº 0757/2015;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes Da Secretaria de Ordem Pública:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.1888;

Sérgio da Silva Domingues – membro – Matr. T.1889;

Adriana Carvalho Vidal – membro – Matr. T.2516;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

PORTARIANº 0417/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor NELSON VINAGRE CARDOSO, MATRÍCULA 356244, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0244/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 044/SMOP/2016 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor GERSON CRUZ DE SOUZA, MATRÍCULA T-3984, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, ÍNDICE DA-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIANº 0401/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe 004/SMPO/2016 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1709/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Planejamento e Orçamento:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;

Silvia Regina da Silva – membro – Matr. T.0539;

Thiago da Silveira Medeiros – membro – Matr. T. 2796;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº. 0385/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2089/2010 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARA RUBIA DE MORAES, matrícula T-0542 – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2016, devendo reassumir suas funções em 11 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0393/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1718/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será coordenada pela Secretária de Administração e composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, representantes da Secretaria de Administração:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;

Tina Vita Cavalcante – membro – Matr. T.1923;

Cynthia Martins Amorim – membro – Matr. T.1888;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIANº 0302/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos de Sindicâncias, conforme o que determina a Lei Municipal nº1054/991;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno SMCi nº 203/2016, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos e responsabilidades ocorridos na Secretaria Municipal de Controle Interno, quanto a não localização do Processo nº 21924/2015, referente à Ressarcimento do Sr. Douglas Cavalcanti Torres Guerra, tendo em vista o Processo nº 7702/2016, conforme o que estabelece o art. 2º do Decreto nº 2958/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

LEONARDO RODRIGUES BARBOSA – MATRÍCULA T-4051

PATRICIA CORREA ROCHA – MATRÍCULA T-4332

VERONICA CICERA DE SENA E SILVA – MATRÍCULA T-4220

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0395/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº SMCi nº 357/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T.1888, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1717/2015;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Controle Interno:

Cynthia Martins Amorim – membro – Matr. T.1888;

Monica Geraldo Pereira de Souza – membro – Matr. T.0527;

Denilly Jandira Martins Ferreira e Ferreira – membro – Matr. T.2154;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAN.º 180/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fl. 86 nos autos do Processo nº. 211.218-1/12.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 219/2012 que concedeu Aposentadoria Especial de Professor à servidora JANETE DE ALMEIDA CUFFARO – matrícula 2357 PROFESSOR II, LETRA "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterando a fundamentação para art. 40, inciso III, letra "a" c/c § 5º do aludido artigo da CRFB/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 197/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fl. 70 nos autos do Processo nº. 212.001-1/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 528/2007 que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c § 5º da Constituição Federal, a servidora ROSA MARIA COSTA SOARES – matrícula 2440, PROFESSOR I – letra "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, excluindo a parcela "Complemento do FUNDEB" e fixando os proventos da inatividade em R\$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), respeitados os valores vigentes à época da concessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 199/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fl. 83 nos autos do Processo nº. 200.082-5/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 2091/2013, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c § 5º da Constituição Federal, a servidora LIDIA MARIA COLLARES FERREIRA – matrícula 2553, PROFESSOR II – letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retificando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$1.796,44 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13, salário base.

Total de Proventos: R\$1.796,44 (hum mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 200/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fl. 71 nos autos do Processo nº. 228.903-8/08.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 525/2007, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c § 5º da Constituição Federal, a servidora ELIETE SANTOS DA COSTA DE BARROS – matrícula 2335, PROFESSOR II – letra "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, excluindo dos proventos a parcela "Complemento do FUNDEB" e fixando os proventos da inatividade em R\$ 647,15 (seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), respeitados os valores vigentes à época da concessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0221/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, o Ofício SME nº 069/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora VIVIAN FREITAS LIMA PAIVA – Matrícula 356293, Diretor de Supervisão Serviços Gerais, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP nº 036/2015, que se refere à contratação da empresa Rodrigo Crespo Farias - ME, para aquisição de vidros, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0247/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 200.003-9/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1349/2012 publicada em 16/10/2012, respeitados os valores da época, passando a vigorar a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24.051/2012 e fundamentado nos artigos 259, II, "a" e 262, I e 293 da Lei Municipal nº. 1054/991, alterada pela Lei nº. 1138/93 e inciso I do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, PENSÃO VITALÍCIA à senhora EROTILDES DE SOUZA PERBEILS, viúva do Servidor aposentado ANTONIO DE PÁDUA MOREIRA PERBEILS – Auxiliar Operacional – matrícula 990480, fixando os proventos de Pensão em R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais – Lei nº. 2127/2011, com efeito a data do óbito, ou seja, 06 de agosto de 2012".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0248/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº. 234.887-6/05.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 824/994, para excluir dos proventos as parcelas de Gratificação 50% e FG-3, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2284/94, e em conformidade com o art. 270, III, b, da Lei nº. 1138/93, a servidora MARIA DE LOURDES FARES PICOLI, matrícula 229, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de julho de 1994, fixando os proventos da Inatividade em R\$128,20 (cento e vinte e oito reais e vinte centavos) ficando determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

Vencimento Profª "8" – R\$128,20 – Decreto nº. 1432/94".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0249/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 200.850-6/12.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1292/2011 publicada em 01/11/2011, respeitados os valores da época, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº. 0629/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40 § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, a servidora MARIA JOSÉ FARIA - matrícula 4344, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra A da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade equivalente ao salário mínimo, em R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0250/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 202.539-6/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 154/2010 publicada em 16/03/2010, respeitados os valores da época, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26.862/08 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40 § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, o servidor JOSÉ DIAS MACEDO, matrícula 2488, Agente de Obras Públicas e Manutenção I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade equivalente ao salário mínimo, em R\$510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0350/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Decisão às folhas 22 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 1753/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1753/2016 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora ANGELA MARIA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula T-2347 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0251/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo n.º.204.979-0/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º.785/2010 publicada em 08/11/2010, respeitados os valores da época, passando a vigorar a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º.16.130/2010 e fundamentado nos artigos 259, II, "a" e 262, I e 293 da Lei Municipal n.º. 1054/991, alterada pelas Leis n.ºs.1138/93 e 1324/998, PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. DIOSCRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, viúvo da Servidora aposentada PENHA APPARECIDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula 990223 – Auxiliar de Enfermagem, fixando os proventos de Pensão em R\$600,00 (seiscentos reais) mensal, com efeito a data do óbito, ou seja, 30 de maio de 2010".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIAN.º 0271/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Ofício SME n.º 168/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO – Matrícula 355858, Diretor Administrativo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP n.º 021/2015, que se refere à contratação da empresa DVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, para aquisição de água mineral, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E tendo como suplente FRANCINE DE SÁ SILVA MARTINS, matrícula T-3107, Identidade 213065253.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIAN.º. 0373/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo n.º 20920/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º. 20920/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora REGINA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 3828 – AGENTE DE OBRAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0278/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Ofício SME n.º 171/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora JESSICA ROSADO DA SILVA – MATRÍCULA 127415 - RG. 26.942.868-6, para suplente de fiscal do contrato do Pregão Presencial SRP n.º 036/2015 da empresa SPEED TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., que se refere a locação de equipamentos de informática (microcomputadores e notebook) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0279/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO o Ofício FUNDEB n.º 007/2016 do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB – CACS-FUNDEB e Ofício SMEC n.º 184/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

RENOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o Biênio 2015/2017, com efeito a 06 de Novembro de 2015, nomeados através da Portaria n.º 1526/2015, conforme a estrutura que segue:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: MARIA GISELE BARÃO DA SILVA

Suplente: Arlete Pires da Silva Bastos

Titular: MARCOS JOSE MARTINS CORRÊA

Suplente: Marcus Aurélio Sampaio de Oliveira

2. Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: RAPHAEL RIBEIRO NOVAES

Suplente: André dos Santos Silva

3. Representantes dos Diretores da Escola Pública da Rede Municipal;

Titular: EDILENE BELLOTI MADUREIRA

Suplente: Cláudia Cajão de Paula Lima

4. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas:

Titular: HEVILÁSIO VITAL TEIXEIRA BASTOS

Suplente: Willian José Navega Barreto

5. Representantes dos Usuários (Estudantes da Educação Básica Pública):

Titular: ANDREIA MORAES BOTELHO

Suplente: Alessandra Correa

Titular: MARLETTI DO NASCIMENTO

Suplente: Monique Moraes Gomes Albino

6. Representantes dos Usuários (Estudantes da Educação Básica Pública):

Titular: MARCOS LOURENÇO PACHECO DOS SANTOS

Suplente: Gustavo da Conceição Gonçalves

Titular: RAQUEL PINHO DOS SANTOS

Suplente: Amauri Mendes da Silva

7. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: DELCIO JOSÉ ARAUJO PINTO

Suplente: Cláudia Conceição da Silva

8. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: JOSÉ LUIS NEVES BATISTA

Suplente: Renato de Andrade Kinupa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0282/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS n.º 177/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor DANIEL MARTINS DA PAZ – Matrícula 129337, Enfermeiro, RG n.º 13085954-9, para atuar como FISCAL DA DISPENSA ESPECIAL N.º 013/2015, firmado em 02/02/2016, conforme Procedimento Administrativo n.º 30940/2015, que se refere à contratação da empresa SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., especializada em fornecimento de inseticida/larvicida, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0284/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando n.º 071/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ELIELSON MONTEIRO GOMES – Matrícula 129932, como COORDENADOR ADMINISTRATIVO do Ambulatório de Raiz da Serra, em substituição do servidor FABIO ALVES DA COSTA – Matrícula 129384, com efeitos a partir de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0288/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.27/30 do Processo n.º.200.072-0/2014.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º.426/2012, publicada em 04/06/2012, para acrescentar o cargo do servidor, passando a vigorar a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º. 5179/2012 e fundamentado no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal e artigos 259 e 262 c/c os artigos. 293 e 295 da Lei n.º1054/91, alterada pela Lei n.º 1138/93, PENSÃO TEMPORÁRIA ao menor JHONATAN BRAGA TOSTA, filho do servidor DELÍCIO TOSTA – Matrícula 3033 – Agente de Serviços Gerais I, Letra "A", fixando os proventos de Pensão em R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, com efeito à data do óbito, ou seja, 28 de dezembro de 2011, a extinguir em 08 de junho de 2020."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º.289/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.47/50 do Processo n.º. 201.361-6/14.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º.1010/2011 publicada em 25/08/11, para alterar o valor dos proventos, respeitando os valores vigentes à época da concessão da pensão:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º. 4695/2011 e fundamentado no Art. 259, inciso II, alínea "a", Art. 262, inciso I e 293 da Lei n.º 1054/91 alterada pela Lei n.º 1138/93 e Lei n.º 1324/98, PENSÃO VITALÍCIA a Sr.ª. DORICA EDUARDA DA SILVA MARQUES, viúva do servidor aposentado MANOEL FERREIRA MARQUES – Mat. 5635, fixando os proventos de Pensão em R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) mensais, com efeito à data do óbito, ou seja, 10 de fevereiro de 2011."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.290/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.27/31 do Processo nº.200.049-3/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 643/2011, publicada em 16/07/11, para acrescentar o cargo do servidor, passando a vigorar a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11.915/2011 e fundamentado nos artigos 259, II, "a", 262, I e 293 da Lei nº1054/91, alterada pelas Leis nº 1138/93 e nº 1324/98 c/c art. 40, §2º da Constituição Federal, PENSÃO VITALÍCIA Sr.ª MARIA DA GLORIA BENTO COUTINHO DE MATOS, viúva do servidor aposentado HÉLIO FERREIRA DE MATOS – matrícula 990295 – Oficial de Oficina Mecânica I, Nível IV, Letra "A", fixando os proventos de Pensão em R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, com efeito à data do óbito, ou seja, 12 de abril de 2011".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0306/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/FECM/2016, da Fundação Educacional e Cultural de Magé,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a designação feita através da Portaria nº 2540/2014 do Servidor ROGERIO MACHADO ALVES, Matrícula T-4267, da função de AGENTE PATRIMONIAL da Biblioteca Municipal de Magé e do setor administrativo da Fundação Educacional e Cultural de Magé, com efeitos a partir de 22 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0310/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 1216/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1216/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora AMELIA MENEZES SERRA - Matrícula T-1089 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0311/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 4260/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4260/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ARLETE PIRES DA SILVA BASTOS - Matrícula 4048 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1991/2001, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0312/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 33200/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 33200/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SIRLEI DIAS - Matrícula T-2010 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0313/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 32389/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32389/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ELIANA FERREIRA CURTINHAS - Matrícula T-1092 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0314/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 741/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 741/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARLENE LOPES BAETA - Matrícula 1181 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2007/2012, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0315/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 32214/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32214/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARIA DE FATIMA ALVIM SOUZA - Matrícula T-0083 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1976/1986, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0316/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 31705/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31705/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MILED DA SILVA GABRIEL ASCAR - Matrícula 3492 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0317/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 30731/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30731/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor FRANCISCO DA SILVA COSTA - Matrícula 3187 – VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0318/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 23531/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23531/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SONIA REGINA DA SILVA SANTOS - Matrícula 3187 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0319/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 23021/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23021/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ALVARO GOMES DA SILVA FILHO - Matrícula T-0681 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0320/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 22267/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22267/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CATIA DE SOUZA IECKER LIMA - Matrícula 5254 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0321/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 21695/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21695/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora DENILDA ROSA DE AMORIM ALVES - Matrícula 2486 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0322/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 21403/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21403/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ISAUARA DE CAMPOS CORREA - Matrícula 2354 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0323/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 19236/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19236/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CLAUDIA CRUZAL DA SILVA - Matrícula 2480 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0324/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 16364/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16364/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora DILMA CÊH BOECHAT - Matrícula 4679 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0325/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 10866/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10866/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SONIA MARIA SANTANA SILVEIRA - Matrícula 3463 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0326/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 6126/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6126/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora IVANI VIEIRA NUNES - Matrícula 4088 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0327/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 5321/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5321/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANTONIA MARQUES CARVALHO DA SILVA - Matrícula 2761 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0328/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 2687/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2687/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora REGINA BASTOS - Matrícula 3108 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1994/2004, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0329/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 636/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 636/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora PAULA ROGERIA MOREIRA SILVERIO BATISTA Matrícula T-0305 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0330/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 14912/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14912/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SOELY DA SILVA LEAL, matrícula 4035 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0331/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 36177/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 36177/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora VILMA DE QUEIROZ FERRAN, matrícula T-0312 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0332/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 5736/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5736/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora LUIZA HELENA ALVES DA COSTA, matrícula T-0077 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1981/1991, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0333/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 35037/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 35037/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANGELITA AUXILIADORA MAXIMO DA COSTA, matrícula 4827 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0334/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 22828/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22828/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARLY VIDAL DE CARVALHO, matrícula 2404 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0336/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 13317/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13317/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ROSANE FERREIRA PRADO, matrícula 3489 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2005/2010, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0337/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 7324/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7324/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARINALVA SÃO PEDRO PEREIRA, matrícula 4438 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0338/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 24336/2012;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24336/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MIRIAM DE ALMEIDA COSTA, matrícula 3925 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0339/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 12882/2012;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12882/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ROSA MARIA REBELO SILVA, matrícula 4326 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0340/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 21909/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21909/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ZELY ARAUJO ALVES, matrícula 2473 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0341/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 4328/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4328/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CRISTIANE DA VEIGA MAGALHÃES PEREIRA, matrícula 3813 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0343/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 12 no Processo nº 33163/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 33163/2015 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora SUELI ROSEMARY DA SILVA MORILIO, matrícula T-1381 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0349/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 25070/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25070/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ZENAIDE DA SILVA VASCONCELLOS GALASSO, matrícula T-2106 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 30 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 30 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0352/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 20182/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20182/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO, matrícula T-2512 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Quinquênio de 2004/2014, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0366/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9606/2012 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora ANGELA MARIA FERREIRA, na Matrícula T-1498 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito a 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0374/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 1924/2016;
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1924/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANGELA MARIA DA COSTA AMORIM, matrícula 2295 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0375/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 14721/2016;
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14721/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora TARCIA SADECK DA SILVA, matrícula T-1287 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0376/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 7298/2016;
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7298/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CLARICE MARIA MARTINS, matrícula T-2432 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0377/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 19 no Processo nº 35047/2013,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 35047/2013 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora CLAUDIA ARAUJO BASTOS SOARES, matrícula T-0513 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0378/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 17905/2015;
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17905/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARIA DE FATIMA BERGARA DUTRA, matrícula 1594 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0379/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Processo nº 18721/2015,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18721/2015 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula T-0440 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0380/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 17052/2015;
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17052/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora HELENA BEATRIZ JOANNES, matrícula T-1230 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0382/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 11827/2015;
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11827/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora DIANE GARCIA, matrícula 2762 – PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0383/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 5187/2016;
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5187/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ERIMAR ALVES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 2338 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0396/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;
CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº SMEC/DRH N° 139/2015 de indicação dos Servidores;
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T.1888, referente à Portaria nº 0649/2015.
Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;
Edson de Souza Fonseca – membro – Matr. T.1389;
Fernanda Leonidas Carneiro – membro – Matr. T.2114;
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.
NILDALAUREANO ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 0004/2013

PORTARIANº 0408/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o OFÍCIO SME-GS Nº 243/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora PATRICIA DOS REIS SILVA – Matr. T-2007, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª OPHELIA RIBEIRO MARTINS, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0409/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o OFÍCIO SME-GS Nº 243/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora GLORIA LUCIA MARTINS – Matr. 5179, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª OPHELIA RIBEIRO MARTINS, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0410/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o OFÍCIO SME-GS Nº 215/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora VERA LUCIA CARRACENA, MATRÍCULA 356362, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL EVANIR DA SILVA GAGO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0411/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o OFÍCIO SME-GS Nº 215/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora MARISA GUIMARÃES LIMA, RG nº 003.990.749-8 DIC/RJ para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL EVANIR DA SILVA GAGO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0421/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor SIDNEY CERQUEIRA COUTO, MATRÍCULA 355862, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0422/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ARMINDO ROSA CORREA, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0429/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor GABRIEL OTTONI CARNEIRO, MATRÍCULA 355495, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIANº 0398/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e; CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 185/SMF/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1716/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Fazenda:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;

Andrea da Silva Rosário Tomaz – membro - Matr. T.1757;

Laura Cristiane Pereira Barbosa – membro - Matr. T.0535;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANO ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

PORTARIANº 0428/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor ALEX MOURA DE LIMA, MATRÍCULA 356220, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DESPESA, índice DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIANº 0213/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 433/2015/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora SHIRLEY PIRES RICCIARDI RODRIGUES LIMA – Matrícula 130237 como Gerente de Enfermagem do Posto de Saúde 24 Horas de Frágoso, em substituição de Wellington Moraes da Silva – Matrícula 129546 a partir de 01 de dezembro de 2015, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0216/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 1065/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ANTONIO ALVES BARRETO JUNIOR – Matrícula 126879, Coordenador do SAMU, RG 8198298-5 DETRAN – RJ, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP nº 071/2014, que se refere à contratação da empresa Costa Barcelos comércio e Serviços LTDA-ME, para aquisição de uniformes, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0217/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 593/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA – Matrícula 129137, Gerente de Controle Operacional, RG 06978024-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP nº 010/2015, que se refere à contratação da empresa ALDAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, para aquisição de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0218/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 019/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora RENATA DE SOUZA ROSÁRIO – Matrícula 131440 como Secretária Executiva da Comissão de Acompanhamento da Situação Funcional dos Servidores Públicos Municipais, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0219/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 014/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor LEONARDO LOGAN FIALHO CALCAGNO – Matrícula 131088 como Diretor Técnico na Policlínica de Santo Aleixo, em substituição ao Servidor Ricardo Neumann – Matrícula 131692, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0220/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 022/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora MICHELE DIAS NUNES TAMEIRÃO – Matrícula 132016 como Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas de Magé, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 18 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0222/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 395/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora JUSSARA TOMAZ – Matrícula 356402, Agente Administrativo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial nº 049/2013, que se refere à contratação da empresa MSTRAN Tecnologia e Sinalização LTDA-ME, para prestação de serviço de reparo e manutenção corretiva em laboratório técnico de módulos, componentes, materiais e equipamentos de sinalização semaforica instalados na cidade, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0223/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 054 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ARLEI DE FARIA LARRUBIA – Matrícula T-1960 como Responsável Técnico das Farmácias Pólo e Municipal de Magé, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 16 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0224/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 055 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ELIANDRO DAMES POLICARPO – Matrícula 355351 como Responsável Técnico da Farmácia Popular de Magé Unidade II, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0225/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 056 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ADRIANO FERREIRA DA CRUZ – Matrícula 122516 como Responsável Técnico da Farmácia Central de Magé, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0236/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 057 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora THATIANE DA SILVA – Matrícula 129560 como Responsável Técnico da Farmácia dos Programas Tuberculose/Hanseníase, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0237/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 058 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora LÍGIA MORENO DE OLIVEIRA – Matrícula 129558 como Responsável Técnico da Farmácia do Programa DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0238/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 059 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MÁRCIO PINHEIRO DE BRITO – Matrícula 129559 como Responsável Técnico da Farmácia da Policlínica de Santo Aleixo, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0239/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 060 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor HEVELLIN DE SOUZA FARIAS – Matrícula 129554 como Responsável Técnico da Farmácia do Posto de Saúde 24 Horas e Farmácia Municipal de Suruí, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0240/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 061 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora LEYLA CRISTINA FERNANDES TELLES DO CASAL – Matrícula 129557 como Responsável Técnico da Farmácia do Posto 24 Horas de Mauá e Farmácia Municipal de Mauá, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0241/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 062 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor FAGNER DO CARMO PEREIRA – Matrícula 129553 como Responsável Técnico da Farmácia do Posto 24 Horas de Fragoso, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0242/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 088/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA – Matrícula 129137, Gerente de Controle Operacional, RG 06978024-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial nº 039/2015, firmado em 04/01/2016, conforme Procedimento Administrativo nº 3434/2016, que se refere à contratação da empresa CERTTAME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, especializada em fornecimento de materiais descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0256/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 054/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores relacionados abaixo para comporem a equipe do PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

ARMINDO ROSA CORREA – MATR. 129.605
ADELCIMARA FERREIRA NETO – MATR. T-1604
FÁBIO ALVES CARRACENA – MATR. 129.354

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0272/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 127/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MÁRCIO FERREIRA – Matrícula 129269, Coordenador de Transporte, RG 1266464-05, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão nº 051/2015, conforme Procedimento Administrativo nº 21081/15, que se refere à contratação da empresa G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS, na aquisição de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0257/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor FÁBIO ALVES DA COSTA, Matrícula nº 129384, para responder como DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA 24h DE MAUÁ, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 129386, com efeito a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0304/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 170/2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 033/2016 da Coordenação da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a composição dos membros da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ instaurada através da Portaria nº 052/2016 para apurar o ocorrido no Boletim de Atendimento Médico nº 74995, em relação ao Senhor José Roberto de Oliveira atendido no Hospital Municipal de Magé, em atendimento ao Processo Administrativo nº 31845/2015.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância mencionada no Art. 1º ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA GOMES DA SILVA	129.328
CARLOS HENRIQUE DAS FERREIRA	129.331
SIMONE DAROSA	129.471
ANTONIO CARLOS BARBOSA	129.389
MARILENE FORMIGAMONTEIRO	129.272
BEATRIZ DA SILVA FAGUNDES	T-3069

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0305/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 171/2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 095/2016 da Coordenação da Rede de Urgência e Emergência – RUE da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ para apurar os fatos mencionados, em atendimento ao Processo Administrativo nº 3949/2016 no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA GOMES DA SILVA	129.328

CARLOS HENRIQUE DAS FERREIRA 129.331

SIMONE DAROSA 129.471

ANTONIO CARLOS BARBOSA 129.389

MARILENE FORMIGAMONTEIRO 129.272

BEATRIZ DA SILVA FAGUNDES T-3069

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0307/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 073/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor EDSON PAIVA SOARES – Matrícula 0515813 como SUPERVISOR da Ultra Baixo Volume ("fumacê") – UVB da Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0342/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 16019/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16019/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA KENDRICK DOS SANTOS, matrícula 4054 – MEDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0344/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 16395/2015 Apenso 15243/2013, 10338/2012;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16395/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora LUCINEA DA SILVA LAGOA matrícula 4096, ATENDENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0345/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 30 no Processo nº 27121/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27121/2014 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora FRANCIMAR VELASCO DE FRANÇA, na Matrícula T-1622 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito a 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0346/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 4183/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4183/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SANDRA DE SOUZA BARROS Matrícula T-0182, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 04 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0347/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 7393/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7393/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ELISAMA BELIANI MARCELINO, matrícula T-2297 – PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0348/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 27559/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27559/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ISMAEL CARVALHO matrícula 2280, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1991/2001, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0348/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 31401/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31401/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 4821 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0349/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 10412/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10412/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ANTONIO LUIZ DE FRANÇA FILHO matrícula T-1680, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0350/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 736/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 736/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CLEA DOS SANTOS OLIVEIRA DUTRA, matrícula 4166 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0350/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 29134/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29134/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o servidor MARCELO TERNEIRO JESUS DA SILVA, matrícula T-1676 – FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 04 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0351/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 13978/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13978/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA, matrícula T-1656 – ODONTOLOGO I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Quinquênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0351/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 540/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 540/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ROGERIO FELGUEIRAS TEIXEIRA, matrícula 2812 – MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0349/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 10412/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10412/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ANTONIO LUIZ DE FRANÇA FILHO matrícula T-1680, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0368/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 3274/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3274/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SIMONI DE FREITAS, matrícula T-0187 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0369/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 30019/2011;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30019/2011 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora TANIA CRISTINA MOURA PACHECO, matrícula T-1609 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0370/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 1288/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1288/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora EUNICE VALADÃO DA SILVA CARDOSO, matrícula 4040 – AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0381/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 24935/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24935/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ROGERIO SERPA, matrícula T-1937 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de junho de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0402/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 190/CGT/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1707/2015;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Saúde:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;

Felipe Alves Burchtein – membro - Matr. T.1712;

Rogério da Silva Pereira – membro - Matr. T.2456;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIANº 0308/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ANTONIO RODRIGUES VERDAM, MATRÍCULA 355465, do Cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIO, ÍNDICE SS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0403/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 252/SMSP/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1712/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Serviços Públicos:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;

Altivo Lugão – membro – Matr. 1445;

Simone Santos da Silva – membro – Matr. T.1825;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE

PORTARIANº. 0206/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/SEMTRAN/2016 da Secretaria Municipal Transportes;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ROGERIO LOPES DA SILVA, MATRÍCULA T-4061, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA TRANSITO, ÍNDICE DA-2, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0214/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 231/2015, da Secretaria Municipal de Transportes;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora CLARA MARIA AMORIM POYARES – Matrícula 94196, Agente de Administrativo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial nº 045/2015, que se refere à contratação da empresa Vivas e Newmann LTDA, para o fornecimento de combustível, para a Secretaria Municipal de Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0215/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 232/2015, da Secretaria Municipal de Transportes;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora CLARA MARIA AMORIM POYARES – Matrícula 94196, Agente de Administrativo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial nº 044/2015, que se refere à contratação da empresa Piranga Produtos de Petróleo S/A, para fornecimento de combustível, para a Secretaria Municipal de Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0285/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor NELSON VINAGRE CARDOSO, MATRÍCULA 356244, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0316/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor SERGIO LUIZ DEL PELOSO DA SILVA FILHO, CPF nº 880.464.277-72, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0404/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 002/2016 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T.1888, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1718/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Transportes:

Cynthia Martins Amorim – membro – Matr. T.1888;

Sebastião Arrigone – membro – Matr. T.1997;

Sergio Fernando Leal de Andrade – membro – Matr. T.2838;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIANº 0193/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social as fls. 10, no Processo nº 4792/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4792/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor JOAO BOSCO MARIANO, matrícula 3663 COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1985/1995, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0258/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 291/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JAINE MATIAS DA COSTA, MATRÍCULA 356317, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0259/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 291/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora THAMARA RAQUEL DA CUNHA PIRES, portadora do RG Nº 29.537.344-3 DIC/RJ, e do CPF Nº 170.980.987-60, nascida em 07/05/1996, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0260/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 292/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora IZABELA RAMOS DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 26.760.459-3 DIC/RJ, e do CPF Nº 142.404.387-56, nascida em 31/01/1990, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0261/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 294/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor GLAUCIO JOAO SILVA ROBERTO, MATRÍCULA 356290, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0262/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 294/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ILDNER PAIVA PIRES, RG Nº 11.415.572-4 DIC/RJ, CPF Nº 083.622.477-97, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0263/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 295/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MARCOS BARBOSA DA CUNHA, MATRÍCULA 356431, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0264/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 295/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora TAIRINE DE PIZZO CASTRO, RG Nº 23.100.049-8 DIC/RJ, CPF Nº 151.455.757-69, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0265/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 296/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LUCINEIDE GOMES RODRIGUES, MATRÍCULA 356115, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0266/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 296/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor SERGIO LUIZ MARQUES, RG Nº 05.543.142-3 DIC/RJ, CPF Nº 695.216.547-91, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0267/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 297/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA 356429, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0268/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 297/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor GILSON DE OLIVEIRA CAMPOS, RG Nº 12.208.152-4 IFP/RJ, CPF Nº 082.824.727-78, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0269/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 298/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ALESSANDRA DE ARAUJO NETTO, RG Nº 21.755.352-8 DIC/RJ, CPF Nº 125.837.787-06, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0270/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 299/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora LUCILEA DE JESUS PINHEIRO BARBOSA, RG Nº 08.126.239-6 DIC/RJ, CPF Nº 012.273.597-80, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0275/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 293/SMASDH/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor OTON FLORES DE OLIVEIRA FILHO, MATRÍCULA 356212, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito a 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0276/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 293/SMASDH/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor VALTER DE SOUZA BRAGA, portador do RG nº 08.592.202-9 IFP/RJ, CPF nº 011.413.707-27, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito a 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0394/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 430/SMASDH/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1715/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;

Armanda Lucia Lopes Nery – membro – Matr. 4132;

Veronica de Paiva Lima – membro – Matr. T.1708;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

PORTARIANº 0252/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 049/SMETULT/2016, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora FERNANDA DE ALMEIDA PECCINI, MATRÍCULA 355763, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0253/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 055/SMETULT/2016 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, RG Nº 07.497.130-0 DIC/RJ, CPF Nº 073.923.657-11, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0254/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 047/SMETULT/2016, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor BRUNO FARIAS DA COSTA, MATRÍCULA 356043, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0255/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/SMETULT/2016 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora SANDRA HELENA DA COSTA CARVALHO, RG Nº 008.481.963-0 DIC/RJ, CPF Nº 012.801.727-97, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0314/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, CRC nº RJ-106318-O-3, CPF nº 071.673.967-45, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0397/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 113/SMETULT/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T. 1765, referente à Portaria nº 1710/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e terceira Idade:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T. 4229;

Adilson Batista Oliveira – membro – Matr. T.2835;

Nilton Barbosa Telles – membro – Matr. T.2832;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIANº 0251/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 107/SMSP/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MANOEL NUNES DA SILVA, MATRÍCULA 355659, do Cargo em Comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO, índice CC-D, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito a 29 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0274/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0139/SMSP/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ORLANDO GONÇALVES DA SILVA, MATRÍCULA 355666, do Cargo em Comissão de CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO, índice CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito a 29 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0355/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6314/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor MARCIO JOSE CRUZAL, matrícula T-1725 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0419/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, MATRÍCULA 354579, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0420/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ANTONIO RODRIGUES VERDAM, MATRÍCULA 355465, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

PORTARIANº. 0354/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, no Processo nº 32065/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32065/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor MARCOS PAULO CASTILHO COSTA, matrícula T-0517 – DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 04 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

PORTARIANº 0298/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2339/16,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2239/2016 o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA LIMA, Matrícula nº T-2684 da função de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Publica, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 357/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 0357/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 756/2016, O benefício de **Pensão Vitalícia**, ao Sr. **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA** - viúvo da servidora **SIMEI BENICIO DE FREITAS SILVA** - Professor II, 1º Segmento, Letra "A" - Mat. 990122, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Proventos de Pensão:

R\$ 1.225,28 (proventos) - Lei Municipal nº 2208/2013 e Decreto nº 2928/2014;

R\$ 71,19 (reajuste Decreto nº 3009/2015);

R\$ 324,12 (Anuênio 25%) Art. 328 da Lei Municipal nº 1.138/93

TOTAL DE PROVENTOS: RS 1.620,59 (Hum mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



*Mantenha a sua cidade limpa.
Não jogue lixo na rua.*


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIA Nº 365/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0365/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 12222/2015, a **Revisão de Proventos de Aposentadoria**, a Servidora Inativa **TASSEMA PEREIRA DE SOUZA** - matrícula: **990148** Auxiliar de Enfermagem, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40 da CRFB da redação original c/c parágrafo 4º, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

Revisão de Proventos:

R\$ 1.105,05 (vencimento 25/30) - Lei Municipal nº 2.243/14;/Dec.3009/15;
 R\$ 221,01 (Insalubridade 20%) - Art. 328 da Lei Municipal nº 1.138/93;

Total dos Proventos de Revisão: RS 1.326,06 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.



NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIA Nº 372/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0372/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 20859/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20859/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROSANGELA MOREIRA BASTOS CEZARIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - matrícula 5226, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1993/2003, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.



NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 0952/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALFREDO DELFINO DA SILVA FILHO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prazo: 19/01/2011 A 31/12/2012.

Função: GARI

Assinatura: 19/01/2011


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 0354/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALFREDO DELFINO DA SILVA FILHO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prazo: 01/01/2013 A 31/12/2013.

Função: GARI

Assinatura: 01/01/2011


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALFREDO DELFINO DA SILVA FILHO

Objeto: Prestação de serviços

Rescindir: A partir de 01/04/2016.

Assinatura: 01/04/2016.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO Nº 3060/2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3060/2016.**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEMANA SANTA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas leis e conforme disposto no art. 68, inciso VII Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as comemorações religiosas da sexta-feira Santa e Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público aos serviços públicos em feriados prolongados, ensejando aos c:ofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia **24 de Março de 2016 (quinta-feira)**; salvo nas repartições cujo serviço. a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no art 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2016.



NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.273.300,0	442.273.300,0	35.713.679,6	8,1	35.713.679,6	8,1	406.559.620,4
RECEITAS CORRENTES	440.290.300,0	440.290.300,0	35.713.679,6	8,1	35.713.679,6	8,1	404.576.620,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	51.322.500,0	51.322.500,0	1.170.014,6	2,3	1.170.014,6	2,3	50.152.485,4
Impostos	42.508.000,0	42.508.000,0	1.086.483,7	2,6	1.086.483,7	2,6	41.421.516,3
Taxas	8.784.500,0	8.784.500,0	83.530,9	1,0	83.530,9	1,0	8.700.969,1
Contribuição de Melhoria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.132.700,0	18.132.700,0	3.383,2	0,0	3.383,2	0,0	18.129.316,8
Contribuições Sociais	7.500.700,0	7.500.700,0	3.383,2	0,0	3.383,2	0,0	7.497.316,8
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	10.622.000,0	10.622.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.622.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.212.600,0	5.212.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.212.600,0
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Receitas de Valores Imobiliários	5.152.600,0	5.152.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.152.600,0
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,0	165.000,0	8.049,9	4,9	8.049,9	4,9	156.950,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.361.400,0	349.361.400,0	34.288.935,5	9,8	34.288.935,5	9,8	315.072.464,5
Transferências Intergovernamentais	349.230.400,0	349.230.400,0	34.288.935,5	9,8	34.288.935,5	9,8	314.941.464,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	131.000,0	131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	131.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.096.100,0	16.096.100,0	243.296,4	1,5	243.296,4	1,5	15.852.803,6
Multas e Juros de Mora	2.874.000,0	2.874.000,0	46.894,9	1,6	46.894,9	1,6	2.827.105,1
Indenizações e Restituições	484.000,0	484.000,0	6.276,3	1,3	6.276,3	1,3	477.723,7
Receita da Dívida Ativa	6.936.000,0	6.936.000,0	123.776,4	1,8	123.776,4	1,8	6.812.223,6
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	5.802.100,0	5.802.100,0	66.348,8	1,1	66.348,8	1,1	5.735.751,2
RECEITAS DE CAPITAL	1.983.000,0	1.983.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.983.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,0	62.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	62.000,0
Alienação de Bens Móveis	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2016 (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.911.000,0	1.911.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.911.000,0
Transferências Intergovernamentais	581.000,0	581.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	581.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	1.330.000,0	1.330.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.330.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	449.773.300,0	449.773.300,0	35.713.679,6	7,9	35.713.679,6	7,9	414.059.620,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito Internas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	-	0,0	10.000,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	449.783.300,0	449.783.300,0	35.713.679,6	7,9	35.713.679,6	7,9	414.069.620,4
DÉFICIT					20.022.603,7		
TOTAL (VII) = (V+VI)	449.783.300,0	449.783.300,0	35.713.679,6	7,9	55.736.283,3	12,4	394.047.016,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Leni Maria dos Santos
Téc. Contábil
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/03/2016 10:11h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Leni Maria dos Santos
Téc. Contábil
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/03/2016 10:11h

Anexo 1 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉ

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2016 (f)		No Bimestre	Até 02/2016 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	442.003.300,0	442.003.300,0	74.504.324,8	74.504.324,8	367.498.975,2	55.708.317,7	55.708.317,7	386.294.982,3	29.437.969,1
DESPESAS CORRENTES	386.826.000,0	386.826.000,0	74.504.324,8	74.504.324,8	312.321.675,2	55.708.317,7	55.708.317,7	331.117.682,3	29.437.969,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.596.700,0	220.596.700,0	50.690.618,5	50.690.618,5	169.906.081,5	41.915.432,5	41.915.432,5	178.681.267,5	16.444.385,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	163.229.300,0	163.229.300,0	23.813.706,3	23.813.706,3	139.415.593,7	13.792.885,2	13.792.885,2	149.436.414,8	12.993.583,2
DESPESAS DE CAPITAL	49.677.300,0	49.677.300,0	0,0	0,0	49.677.300,0	0,0	0,0	49.677.300,0	0,0
INVESTIMENTOS	48.971.600,0	48.971.600,0	0,0	0,0	48.971.600,0	0,0	0,0	48.971.600,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	175.700,0	175.700,0	0,0	0,0	175.700,0	0,0	0,0	175.700,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	7.742.034,4	15.815,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	449.773.300,0	449.773.300,0	74.754.324,8	74.754.324,8	375.018.975,2	55.736.283,3	55.736.283,3	394.037.016,7	29.453.784,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	449.773.300,0	449.773.300,0	74.754.324,8	74.754.324,8	375.018.975,2	55.736.283,3	55.736.283,3	394.037.016,7	29.453.784,3
SUPERÁVIT (XIII)							0,0		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	449.773.300,0	449.773.300,0	74.754.324,8	74.754.324,8	375.018.975,2	55.736.283,3	55.736.283,3	394.037.016,7	29.453.784,3

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2016 (f)		No Bimestre	Até 02/2016 (h)		
DESPESAS CORRENTES	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	7.742.034,4	15.815,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	7.742.034,4	15.815,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	7.742.034,4	15.815,2

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 810.419.167-04

NATIAARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marie Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.003.300,0	442.003.300,0	74.504.324,8	74.504.324,8	99,7	367.498.975,2	55.708.317,8	55.708.317,8	99,9	386.294.982,2
Legislativa	12.230.000,0	12.230.000,0	11.095.769,5	11.095.769,5	14,8	1.134.230,5	1.643.756,6	1.643.756,6	2,9	10.586.243,4
Ação Legislativa	12.230.000,0	12.230.000,0	11.095.769,5	11.095.769,5	14,8	1.134.230,5	1.643.756,6	1.643.756,6	2,9	10.586.243,4
Judiciária	2.312.700,0	2.312.700,0	343.455,4	343.455,4	0,5	1.969.244,6	339.083,1	339.083,1	0,6	1.973.616,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.312.700,0	2.312.700,0	343.455,4	343.455,4	0,5	1.969.244,6	339.083,1	339.083,1	0,6	1.973.616,9
Administração	48.861.000,0	48.861.000,0	6.337.794,5	6.337.794,5	8,5	42.523.205,5	5.669.802,9	5.669.802,9	10,2	43.191.197,1
Planejamento e Orçamento	1.183.000,0	1.183.000,0	66.690,7	66.690,7	0,1	1.116.309,3	66.690,7	66.690,7	0,1	1.116.309,3
Administração Geral	46.226.300,0	46.226.300,0	6.167.671,0	6.167.671,0	8,3	40.058.629,0	5.500.616,5	5.500.616,5	9,9	40.725.683,6
Controle Interno	831.700,0	831.700,0	101.845,2	101.845,2	0,1	729.854,9	100.908,1	100.908,1	0,2	730.791,9
Administração de Receitas	620.000,0	620.000,0	1.587,7	1.587,7	0,0	618.412,4	1.587,7	1.587,7	0,0	618.412,4
Segurança Pública	3.108.100,0	3.108.100,0	578.567,6	578.567,6	0,8	2.529.532,4	513.561,5	513.561,5	0,9	2.594.538,5
Administração Geral	117.500,0	117.500,0	3.732,3	3.732,3	0,0	113.767,7	2.870,3	2.870,3	0,0	114.629,7
Normalização e Fiscalização	1.430.800,0	1.430.800,0	332.160,9	332.160,9	0,4	1.098.639,1	331.568,3	331.568,3	0,6	1.099.231,7
Defesa Civil	1.108.100,0	1.108.100,0	143.894,6	143.894,6	0,2	964.205,4	143.464,1	143.464,1	0,3	964.635,9
Informação e Inteligência	451.700,0	451.700,0	98.779,8	98.779,8	0,1	352.920,2	35.658,8	35.658,8	0,1	416.041,2
Assistência Social	12.935.500,0	12.935.500,0	1.320.052,5	1.320.052,5	1,8	11.615.447,5	1.181.254,5	1.181.254,5	2,1	11.754.245,5
Assistência ao Idoso	118.300,0	118.300,0	0,0	0,0	0,0	118.300,0	0,0	0,0	0,0	118.300,0
Assistência ao Portador de Deficiência	78.200,0	78.200,0	0,0	0,0	0,0	78.200,0	0,0	0,0	0,0	78.200,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,0	118.200,0	0,0	0,0	0,0	118.200,0	0,0	0,0	0,0	118.200,0
Assistência Comunitária	12.620.800,0	12.620.800,0	1.320.052,5	1.320.052,5	1,8	11.300.747,5	1.181.254,5	1.181.254,5	2,1	11.439.545,5
Previdência Social	15.020.700,0	15.020.700,0	3.442.843,9	3.442.843,9	4,6	11.577.856,1	3.438.803,0	3.438.803,0	6,2	11.581.897,0
Administração Geral	186.000,0	186.000,0	0,0	0,0	0,0	186.000,0	0,0	0,0	0,0	186.000,0
Outros Encars Especiais	14.834.700,0	14.834.700,0	3.442.843,9	3.442.843,9	4,6	11.391.856,1	3.438.803,0	3.438.803,0	6,2	11.395.897,0
Saúde	91.911.000,0	91.911.000,0	20.987.685,8	20.987.685,8	28,1	70.923.314,2	17.144.640,0	17.144.640,0	30,8	74.766.360,1
Administração Geral	4.493.600,0	4.493.600,0	1.290.781,8	1.290.781,8	1,7	3.202.818,2	1.271.637,6	1.271.637,6	2,3	3.221.962,4
Atenção Básica	29.804.200,0	29.804.200,0	6.583.186,2	6.583.186,2	8,8	23.221.013,9	6.328.788,3	6.328.788,3	11,4	23.475.411,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	50.956.500,0	12.061.344,2	12.061.344,2	16,1	38.895.155,8	8.906.742,7	8.906.742,7	16,0	42.049.757,3
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	1.856.600,0	1.045.489,8	1.045.489,8	1,4	811.110,2	630.919,7	630.919,7	1,1	1.225.680,3
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	4.019.500,0	6.883,9	6.883,9	0,0	4.012.616,1	6.551,6	6.551,6	0,0	4.012.948,4
Alimentação e Nutrição	780.600,0	780.600,0	0,0	0,0	0,0	780.600,0	0,0	0,0	0,0	780.600,0
Trabalho	1.674.000,0	1.674.000,0	122.800,2	122.800,2	0,2	1.551.199,8	121.428,2	121.428,2	0,2	1.552.571,8
Fomento ao Trabalho	1.674.000,0	1.674.000,0	122.800,2	122.800,2	0,2	1.551.199,8	121.428,2	121.428,2	0,2	1.552.571,8
Educação	169.433.600,0	169.433.600,0	17.879.665,6	17.879.665,6	23,9	151.553.934,4	16.485.684,2	16.485.684,2	29,6	152.947.915,8
Administração Geral	1.662.000,0	1.662.000,0	517,6	517,6	0,0	1.661.482,4	517,6	517,6	0,0	1.661.482,4
Ensino Fundamental	123.380.100,0	123.380.100,0	14.703.786,6	14.703.786,6	19,7	108.676.313,4	13.825.580,0	13.825.580,0	24,8	109.554.520,0
Educação Infantil	43.744.100,0	43.744.100,0	3.155.321,4	3.155.321,4	4,2	40.588.778,6	2.639.546,6	2.639.546,6	4,7	41.104.553,4
Educação de Jovens e Adultos	647.400,0	647.400,0	20.040,0	20.040,0	0,0	627.360,0	20.040,0	20.040,0	0,0	627.360,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


Leni Maria dos Santos
Téc. Controle Interno
CPF: 810.419.187-04


NATIAARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2016 (d)	% (d/total d)	
Cultura	354.600,0	354.600,0	21.200,0	21.200,0	0,0	333.400,0	9.600,0	9.600,0	0,0	345.000,0
Administração Geral	117.100,0	117.100,0	0,0	0,0	0,0	117.100,0	0,0	0,0	0,0	117.100,0
Difusão Cultural	237.500,0	237.500,0	21.200,0	21.200,0	0,0	216.300,0	9.600,0	9.600,0	0,0	227.900,0
Urbanismo	52.212.700,0	52.212.700,0	8.691.048,6	8.691.048,6	11,6	43.521.651,4	6.453.789,4	6.453.789,4	11,6	45.758.910,6
Administração Geral	5.442.300,0	5.442.300,0	1.038.762,4	1.038.762,4	1,4	4.403.537,6	1.035.293,9	1.035.293,9	1,9	4.407.006,1
Infra-estrutura Urbana	46.770.400,0	46.770.400,0	7.652.286,2	7.652.286,2	10,2	39.118.113,8	5.418.495,5	5.418.495,5	9,7	41.351.904,5
Habitação	105.000,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0
Habitação Urbana	105.000,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0
Gestão Ambiental	16.138.900,0	16.138.900,0	3.317.892,8	3.317.892,8	4,4	12.821.007,2	2.345.924,0	2.345.924,0	4,2	13.792.976,0
Administração Geral	2.148.700,0	2.148.700,0	335.170,9	335.170,9	0,4	1.813.529,1	333.235,2	333.235,2	0,6	1.815.464,8
Controle Ambiental	13.803.200,0	13.803.200,0	2.982.721,9	2.982.721,9	4,0	10.820.478,1	2.012.688,9	2.012.688,9	3,6	11.790.511,1
Recursos Hídricos	187.000,0	187.000,0	0,0	0,0	0,0	187.000,0	0,0	0,0	0,0	187.000,0
Agricultura	2.609.500,0	2.609.500,0	147.721,3	147.721,3	0,2	2.461.778,7	147.721,3	147.721,3	0,3	2.461.778,7
Administração Geral	960.700,0	960.700,0	147.721,3	147.721,3	0,2	812.978,7	147.721,3	147.721,3	0,3	812.978,7
Promoção da Produção Animal	195.800,0	195.800,0	0,0	0,0	0,0	195.800,0	0,0	0,0	0,0	195.800,0
Extensão Rural	1.453.000,0	1.453.000,0	0,0	0,0	0,0	1.453.000,0	0,0	0,0	0,0	1.453.000,0
Indústria	124.800,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0
Promoção Industrial	124.800,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0
Desporto e Lazer	3.971.200,0	3.971.200,0	217.827,1	217.827,1	0,3	3.753.373,0	213.269,1	213.269,1	0,4	3.757.931,0
Administração Geral	1.147.700,0	1.147.700,0	217.827,1	217.827,1	0,3	929.873,0	213.269,1	213.269,1	0,4	934.431,0
Turismo	724.700,0	724.700,0	0,0	0,0	0,0	724.700,0	0,0	0,0	0,0	724.700,0
Lazer	2.098.800,0	2.098.800,0	0,0	0,0	0,0	2.098.800,0	0,0	0,0	0,0	2.098.800,0
Encargos especiais	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0
Outros Encargos Especiais	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0
Reserva de Contingência	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0
Reserva de Contingência	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	0,3	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	0,1	7.742.034,4
TOTAL (III) = (I + II)	449.773.300,0	449.773.300,0	74.754.324,8	74.754.324,8	100,00	375.018.975,2	55.736.283,3	55.736.283,3	100,00	394.037.016,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	0,3	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	0,1	7.742.034,4
Legislativa	270.000,0	270.000,0	250.000,0	250.000,0	0,3	20.000,0	27.965,6	27.965,6	0,1	242.034,4
Ação Legislativa	270.000,0	270.000,0	250.000,0	250.000,0	0,3	20.000,0	27.965,6	27.965,6	0,1	242.034,4
Administração	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Administração Geral	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0

Leni Maria dos Santos
Téc. Cont. Unidade
CPF: 810.419.187-04

NATIANA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.105.268,1	31.343.578,6	30.483.349,9	32.502.236,1	33.967.362,0	37.958.696,7	30.249.485,2	31.350.693,8	29.221.734,9	47.412.229,2	19.517.860,9	18.766.731,6	375.879.227,0	465.367.600,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.344.719,4	3.074.055,7	3.216.777,7	2.628.529,3	3.816.762,0	1.533.895,7	2.457.763,8	2.174.729,3	2.547.626,7	11.850.116,6	895.308,0	274.706,6	37.814.990,8	51.322.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	855.911,5	523.136,8	425.705,5	312.229,5	312.378,7	243.498,0	204.075,4	153.418,6	138.342,2	216.374,2	20.051,3	213.415,6	3.618.537,3	11.420.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.712.335,5	1.874.965,6	2.078.205,8	1.860.692,3	1.926.294,8	1.729.106,5	1.880.160,0	1.684.628,4	1.661.169,9	2.983.930,4	661.965,8	61.291,0	20.114.746,0	28.363.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	110.735,3	187.283,2	123.005,5	94.843,1	92.540,0	139.971,6	30.667,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	779.046,6	1.560.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	71.383,7	85.725,1	107.432,3	55.456,4	48.558,7	74.729,8	66.295,2	59.938,8	441.955,4	8.375.376,4	129.759,9	0,0	9.516.611,7	1.165.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	594.353,4	402.945,0	482.428,6	305.308,0	1.436.989,8	-653.410,2	276.565,3	276.743,5	306.159,2	274.435,6	83.531,0	0,0	3.786.049,2	8.814.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	629.166,1	106.810,4	95.083,4	603.797,7	474.550,3	10.442.274,6	0,0	754,8	3.296.287,1	1.202.883,2	3.383,2	0,0	16.854.990,8	18.132.700,0
RECEITA PATRIMONIAL	540.002,1	496.789,7	466.059,8	487.071,0	-1.516.180,9	485.786,7	447.184,0	454.699,3	377.923,4	383.156,2	0,0	0,0	2.622.491,3	5.212.600,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.916,6	8.084,8	2.281,0	9.462,8	8.801,1	11.744,9	8.164,8	7.636,7	7.994,0	7.357,7	8.049,9	0,0	81.494,3	165.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.492.145,6	26.891.600,5	25.869.534,5	27.531.137,2	30.388.307,7	24.705.352,5	26.390.719,2	27.733.481,3	21.947.803,0	31.636.990,4	18.367.823,3	18.492.025,0	307.446.920,2	374.438.700,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.776.480,5	4.075.823,2	5.012.125,6	4.361.057,4	3.820.142,2	3.776.805,9	3.148.746,6	3.583.795,4	4.046.386,3	6.842.172,6	4.406.901,0	5.516.802,9	52.367.239,6	57.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	56.421,6	14.105,4	14.105,4	14.105,4	14.105,4	11.284,3	14.105,4	14.105,4	14.105,4	0,0	0,0	166.443,7	151.000,0
Cota-Parte do ITR	855,7	3.025,0	1.369,9	1.924,3	1.061,7	2.041,8	5.838,7	57.620,6	1.883,9	24.556,0	712,4	775,1	101.665,1	79.500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	4.210.904,1	3.946.686,9	3.439.380,1	4.556.389,8	4.572.688,6	3.305.516,9	4.273.454,5	4.459.571,8	3.730.368,3	5.027.102,0	1.310.383,8	1.310.383,8	44.142.830,6	51.385.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.196.392,5	825.217,8	481.698,1	434.297,2	491.203,0	368.089,3	237.157,6	289.004,4	190.097,5	233.151,0	68.849,0	68.849,0	4.884.006,4	9.973.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	72.435,8	81.989,4	81.399,2	93.655,0	78.748,7	81.171,1	87.502,5	93.318,2	89.293,7	86.346,4	85.454,1	85.454,1	1.016.768,2	1.133.000,0
Transferências do FUNDEB	9.957.127,6	9.046.593,0	7.971.391,5	10.003.189,6	9.824.922,5	7.420.367,6	9.100.756,7	9.470.117,9	8.210.458,0	10.946.146,5	10.567.866,0	11.509.760,2	114.028.697,1	120.500.000,0
Outras Transferências Correntes	8.277.949,4	8.855.843,6	8.868.064,7	8.066.518,5	11.585.435,6	9.737.254,5	9.525.978,3	9.765.947,6	5.665.209,9	8.463.410,5	1.927.857,0	-0,1	90.739.269,5	134.217.200,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.097.318,3	766.237,5	833.613,5	1.242.238,1	795.121,8	779.642,3	945.653,4	979.392,4	1.044.100,7	2.331.725,1	243.296,5	0,0	11.058.339,6	16.096.100,0
DEDUÇÕES (II)	2.478.413,4	1.903.730,0	2.013.718,6	2.472.709,1	88.834,0	3.327.527,1	1.553.361,0	1.700.237,8	2.098.206,6	3.209.511,4	1.174.460,0	1.396.452,9	23.417.161,9	25.077.300,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	626.999,7	105.897,2	95.083,4	580.423,2	474.550,3	1.820.424,8	0,0	754,8	483.779,6	1.202.883,2	0,0	0,0	5.390.796,2	0,0
Servidor	626.999,7	105.897,2	95.083,4	580.423,2	474.550,3	1.820.424,8	0,0	754,8	483.779,6	1.202.883,2	0,0	0,0	5.390.796,2	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.851.413,7	1.797.832,8	1.918.635,2	1.892.285,9	-385.716,3	1.507.102,3	1.553.361,0	1.699.483,0	1.614.427,0	2.006.628,2	1.174.460,0	1.396.452,9	18.026.365,7	25.077.300,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	30.626.854,7	29.439.848,6	28.469.631,3	30.029.527,0	33.878.528,0	34.631.169,6	28.696.124,2	29.650.456,0	27.123.528,3	44.202.717,8	18.343.400,9	17.370.278,7	352.462.065,1	440.290.300,0

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : RCL dos últimos 12 meses R\$ 352.462.065,84


Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 810.419.167-04


NATIAARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Intaria Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAGÉ**

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.520.700,0	7.520.700,0	3.383,2	899.437,7
RECEITAS CORRENTES	7.520.700,0	7.520.700,0	3.383,2	899.437,7
Receita de Contribuições do Segurados	0,0	0,0	0,0	896.002,4
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	896.002,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	896.002,4
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	7.500.700,0	7.500.700,0	3.383,2	0,0
Receita Patrimonial	20.000,0	20.000,0	0,0	3.435,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,0	20.000,0	0,0	3.435,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	15.020.700,0	15.020.700,0	3.383,2	1.794.846,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2016	1º Bim/2015	1º Bim/2016	1º Bim/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	16.180.400,0	16.180.400,0	3.442.843,9	14.175.000,0	3.438.803,0	3.063.255,9
ADMINISTRAÇÃO	187.000,0	187.000,0	1.919,1	5.000,0	919,9	816,8
Despesas Correntes	177.000,0	177.000,0	1.919,1	5.000,0	919,9	816,8
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.993.400,0	15.993.400,0	3.440.924,8	14.170.000,0	3.437.883,1	3.062.439,1
Pessoal Civil	15.993.400,0	15.993.400,0	3.440.924,8	14.170.000,0	3.437.883,1	3.062.439,1
Aposentadorias	10.663.700,0	10.663.700,0	3.440.924,8	10.000.000,0	3.437.883,1	3.061.673,0
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	0,0	4.170.000,0	0,0	766,1
Outros Benefícios Previdenciários	1.159.700,0	1.159.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	16.180.400,0	16.180.400,0	3.442.843,9	14.175.000,0	3.438.803,0	3.063.255,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-1.159.700,0	-1.159.700,0	--	--	-3.435.419,8	-1.268.409,8

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 810.419.787-04

NATIANA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

María Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Fev/2016	Dez/2015
Caixa	1.026.588,0	3.243.692,0
Bancos Conta Movimento	300.447,4	313.743,9
Investimentos	77.361,2	66.256,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	1.103.949,2	3.309.948,7

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4
Receita de Contribuições	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4
Patronal	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4
Pessoal Civil	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 810.419.187-04

NATIANA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marie Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/Dez/2015 (b)	Em 29/Fev/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	95.029.094,6	95.029.094,6	26.944.231,9
DEDUÇÕES (II)	103.505.676,9	103.505.676,9	73.445.947,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.354.757,4	75.354.757,4	44.129.932,1
Demais Haveres Financeiros	58.544.485,9	58.544.485,9	57.977.987,3
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	30.393.566,4	30.393.566,4	28.661.971,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.476.582,3	-8.476.582,3	-46.501.715,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	94.763.728,0	94.763.728,0	26.803.103,2
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-103.240.310,3	-103.240.310,3	-73.304.818,9

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Fev/2016 (c - a)
VALOR	29.935.491,4	29.935.491,4

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 31/Dez/2015	Em 29/Fev/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	3.664.356,4	3.664.356,4	1.456.165,0
Ativo Disponível	3.623.692,5	3.623.692,5	1.404.396,6
Investimentos do RPPS	66.256,7	66.256,7	77.361,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.592,8	25.592,8	25.592,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.664.356,4	-3.664.356,4	-1.456.165,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.664.356,4	-3.664.356,4	-1.456.165,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos
Téc. Contábil de 2ª Classe
CPF: 810.419.167-04

NATIAARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marie Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	442.637.700,0	35.713.679,6	78.141.756,7
Receitas Tributárias	51.322.500,0	1.170.014,6	14.512.837,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	11.420.000,0	233.466,9	6.245.449,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.363.000,0	723.256,8	4.085.183,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.560.000,0	0,0	124.443,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.165.000,0	129.759,9	84.555,9
Outras Receitas Tributárias	8.814.500,0	83.531,0	3.973.204,7
Receita de Contribuição	25.632.700,0	3.383,2	1.795.602,8
Receita Previdenciária	15.000.700,0	3.383,2	1.791.410,8
Outras Receitas de Contribuições	10.632.000,0	0,0	4.192,0
Receita Patrimonial Líquida	60.000,0	0,0	509,8
Receita Patrimonial	5.212.600,0	0,0	896.626,1
(-) Aplicações Financeiras	5.152.600,0	0,0	896.116,3
Transferências Correntes*	349.361.400,0	34.288.935,5	59.978.992,0
Cota Parte FPM (80%)	45.600.000,0	7.938.963,2	8.211.388,7
Cota Parte ICMS (80%)	41.108.000,0	2.096.614,1	5.931.959,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	120.800,0	0,0	0,0
Convênios	131.000,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	262.401.600,0	24.253.358,2	45.835.644,1
Demais Receitas Correntes	16.261.100,0	251.346,3	1.853.815,0
Dívida Ativa	6.936.000,0	123.776,4	1.333.117,7
Diversas Receitas Correntes	9.325.100,0	127.569,9	520.697,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.993.000,0	0,0	292.449,2
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	62.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.911.000,0	0,0	292.449,2
Convênios	1.330.000,0	0,0	292.449,2
Outras Transferências de Capital	581.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	10.000,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.921.000,0	0,0	292.449,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	444.558.700,0	35.713.679,6	78.434.205,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	394.596.000,0	74.754.324,9	253.164.718,2	55.736.283,3	68.755.021,4
Pessoal e Encargos Sociais	228.366.700,0	50.940.618,5	179.370.384,4	41.943.398,1	53.304.943,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	163.229.300,0	23.813.706,3	73.794.333,8	13.792.885,2	15.450.078,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	391.596.000,0	74.754.324,9	253.164.718,2	55.736.283,3	68.755.021,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	49.677.300,0	0,0	3.616.074,8	0,0	69.570,2
Investimentos	48.971.600,0	0,0	3.277.073,4	0,0	13.070,0
Inversões Financeiras	175.700,0	0,0	339.001,3	0,0	56.500,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	175.700,0	0,0	339.001,3	0,0	56.500,2
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	49.147.300,0	0,0	3.616.074,8	0,0	69.570,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	446.243.300,0	74.754.324,9	256.780.793,0	55.736.283,3	68.824.591,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-1.684.600,0	-39.040.645,3	-178.346.587,1	-20.022.603,7	9.609.614,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		


DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


Leni Maria dos Santos
Téc. Controle Interno
CPF: 810.419.167-04


NATÍARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉ

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	19.195.475,0	4.993.146,9	0,0	1.411.116,1	22.777.505,8	16.537.130,4	14.841.857,0	0,0	7.210.673,1	24.168.314,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	8.180,8	0,0	0,0	0,0	8.180,8	33.614,7	7.274,7	0,0	0,0	40.889,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	2.660.931,0	3.283.275,7	0,0	320.478,5	5.623.728,2	4.258.527,3	3.358.612,5	0,0	1.981.612,4	5.635.527,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	225.547,0	0,0	0,0	0,0	225.547,0	1.026.103,5	0,0	0,0	59.951,3	966.152,2
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	23.689,6	0,0	0,0	0,0	23.689,6	779.323,3	0,0	0,0	0,0	779.323,3
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	22.142.736,2	8.276.422,6	0,0	1.731.594,6	28.687.564,2	22.658.098,7	18.207.744,2	0,0	9.252.236,8	31.613.606,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	22.142.736,2	8.276.422,6	0,0	1.731.594,6	28.687.564,2	22.658.098,7	18.207.744,2	0,0	9.252.236,8	31.613.606,1

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 810.419.787-04

NATIARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	49.951.000,0	49.951.000,0	1.214.731,5	2,43
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.365.000,0	18.365.000,0	361.550,6	1,97
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	233.466,9	2,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.008.000,0	1.008.000,0	2.242,3	0,22
Dívida Ativa do IPTU	5.139.000,0	5.139.000,0	101.390,9	1,97
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	798.000,0	798.000,0	24.450,5	3,06
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.590.000,0	1.590.000,0	0,0	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.831.000,0	28.831.000,0	723.421,0	2,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	723.256,8	2,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	299.000,0	299.000,0	109,7	0,04
Dívida Ativa do ISS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	159.000,0	159.000,0	54,5	0,03
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	129.759,9	11,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	129.759,9	11,14
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.721.500,0	119.721.500,0	12.854.565,0	10,74
2.1-Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	9.923.703,9	17,41
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	57.000.000,0	57.000.000,0	9.923.703,9	17,41
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	2.620.767,6	5,10
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	151.000,0	151.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	170.908,1	15,08
2.5-Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	1.487,5	1,87
2.6-Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	137.697,9	1,38
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	169.672.500,0	169.672.500,0	14.069.296,5	8,29

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 810.419.187-04

NATARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marie Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.234.500,0	26.234.500,0	1.927.657,2	7,35
5.1-Transferências do Salário-Educação	22.612.000,0	22.612.000,0	1.558.989,2	6,89
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.378.000,0	3.378.000,0	368.668,0	10,91
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.500,0	44.500,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	170.000,0	170.000,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	60.000,0	60.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.314.500,0	26.314.500,0	1.927.657,2	7,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.077.300,0	25.077.300,0	2.570.912,9	10,25
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.400.000,0	11.400.000,0	1.984.740,7	17,41
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.277.000,0	10.277.000,0	524.153,5	5,10
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.200,0	30.200,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.133.000,0	1.133.000,0	34.181,6	3,02
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	242.500,0	242.500,0	297,5	0,12
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.994.600,0	1.994.600,0	27.539,6	1,38
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.600.000,0	120.600.000,0	22.077.626,2	18,31
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.500.000,0	120.500.000,0	22.077.626,2	18,32
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.422.700,0	95.422.700,0	19.506.713,3	20,44

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2016 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.360.000,0	72.360.000,0	11.343.605,7	15,68	11.273.046,0	15,58
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	72.360.000,0	72.360.000,0	11.343.605,7	15,68	11.273.046,0	15,58
14-OUTRAS DESPESAS	48.241.000,0	48.241.000,0	3.509.784,4	7,28	2.805.215,6	5,82
14.1-Com Educação Infantil	30.824.100,0	30.824.100,0	2.130.041,1	6,91	2.096.765,3	6,80
14.2-Com Ensino Fundamental	17.416.900,0	17.416.900,0	1.379.743,3	7,92	708.450,3	4,07
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	120.601.000,0	120.601.000,0	14.853.390,1	12,32	14.078.261,6	11,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 14.078.261,60

19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 51,06

19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100 12,71

19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) 36,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 810.419.187-04

NATIANA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marie Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ** MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.000

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2016 (b)		% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	42.418.125,0	42.418.125,0	3.517.324,1		8,29	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (f)	% (g)=(f/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	37.071.800,0	37.071.800,0	2.670.749,0	7,20	2.637.473,2	7,11
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.824.100,0	30.824.100,0	2.130.041,1	6,91	2.096.765,3	6,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.247.700,0	6.247.700,0	540.707,9	8,65	540.707,9	8,65
24-ENSINO FUNDAMENTAL	103.109.100,0	103.109.100,0	13.816.591,0	13,40	12.496.092,3	12,12
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.776.900,0	89.776.900,0	12.723.349,0	14,17	11.981.496,3	13,35
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.332.200,0	13.332.200,0	1.093.242,0	8,20	514.596,0	3,86
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	140.180.900,0	140.180.900,0	16.487.340,0	11,76	15.133.565,5	10,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						19.506.713,30
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48g)						0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)						19.506.713,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37						-4.373.147,80
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%						-31,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.713.000,0	22.713.000,0	589.574,0	2,60	559.479,8	2,46
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.539.700,0	6.539.700,0	802.751,6	12,28	792.638,7	12,12
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	29.252.700,0	29.252.700,0	1.392.325,6	4,76	1.352.118,5	4,62
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	169.433.600,0	169.433.600,0	17.879.665,6	10,55	16.485.684,0	9,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.077.626,20
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	22.077.626,20

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.055.303,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	514.596,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	540.707,90
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.570.912,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	3.626.216,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,77
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	51,06


 Leni Maria dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 CPF: 810.419.787-04


 NATIARA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interina Matr. Nº 2765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉ

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	49.951.000,0	49.951.000,0	1.214.731,5	2,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	233.466,9	2,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	0,0	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	723.256,8	2,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	129.759,9	11,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.317.000,0	1.317.000,0	2.352,0	0,18
Dívida Ativa dos Impostos	5.159.000,0	5.159.000,0	101.390,9	1,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	967.000,0	967.000,0	24.505,0	2,53
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	119.721.500,0	119.721.500,0	12.854.565,0	10,74
Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	9.923.703,9	17,41
Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	1.487,5	1,87
Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	137.697,9	1,38
Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	2.620.767,6	5,10
Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	170.908,1	15,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	151.000,0	151.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.000,0	151.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	169.672.500,0	169.672.500,0	14.069.296,5	8,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	49.130.500,0	49.130.500,0	0,0	0,00
Provenientes da União	46.776.500,0	46.776.500,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	2.354.000,0	2.354.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	49.130.500,0	49.130.500,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2016 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	32.239.300,0	32.239.300,0	20.987.685,8	65,10	17.144.640,0	53,18
Pessoal e Encargos Sociais	18.356.600,0	18.356.600,0	12.645.968,5	68,89	12.548.929,8	68,36
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	13.882.700,0	13.882.700,0	8.341.717,3	60,09	4.595.710,2	33,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.864.500,0	5.864.500,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Investimentos	5.864.100,0	5.864.100,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Inversões Financeiras	400,0	400,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.103.800,0	38.103.800,0	20.987.685,8	55,08	17.144.640,0	44,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2016 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,0	0,0	17.934.958,8	85,45	14.160.854,8	82,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	0,0	17.934.958,8	85,45	14.160.854,8	82,60
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,0	0,0	17.934.958,8	85,45	14.160.854,8	82,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	38.103.800,0	38.103.800,0	3.052.727,0	14,55	2.983.785,2	17,40

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 810.419.187-04

NATIAARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ** MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)	21,21 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶	873.390,7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	29.804.200,0	29.804.200,0	6.583.186,2	31,37	6.328.788,3	36,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	50.956.500,0	12.061.344,2	57,47	8.906.742,7	51,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	1.856.600,0	1.045.489,8	4,98	630.919,7	3,68
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	4.019.500,0	6.883,9	0,03	6.551,6	0,04
Alimentação e Nutrição	780.600,0	780.600,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	4.493.600,0	4.493.600,0	1.290.781,8	6,15	1.271.637,6	7,42
TOTAL	91.911.000,0	91.911.000,0	20.987.685,9	100,00	17.144.639,9	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".


³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)


 Leni Maria dos Santos
 Tercelândia
 CPF: 810.419.187-04


 NATIARA PENALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interna Matr. Nº 2765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	393.994.846,3	407.126.191,5	420.699.318,8	434.722.823,3	449.213.784,3	464.187.784,1	479.690.924,2	495.649.842,6	512.171.732,4	529.244.359,5	546.886.082,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Leni Maria dos Santos
Téc. Cont. Unidade
CPF: 810.419.187-04

NATIAARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/03/2016 10:12h

Anexo 13 do RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	449.783.300,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	449.783.300,0
Receitas Realizadas	35.713.679,6	35.713.679,6
Deficit Orçamentário	0,0	20.022.603,7
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial		
Dotação Atualizada		
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		
Superavit Orçamentário		

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Leni Maria dos Santos
Téc. Cont. Unidade
CPF: 810.419.187-04

NATIAARA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/03/2016 10:12h

Anexo 14 do RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	74.754.324,9	74.754.324,9		
Despesas Liquidadas	55.736.283,3	55.736.283,3		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida		352.462.065,1		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	3.383,2	3.383,2		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	3.438.803,0	3.438.803,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)	-3.435.419,8	-3.435.419,8		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	29.935.491,4	0,0%	
Resultado Primário	0,0	-20.022.603,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	30.419.158,8	0,0	1.731.594,6	28.687.564,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.207.744,2	0,0	9.252.236,8	31.613.606,1
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	48.626.903,0	0,0	10.983.831,4	60.301.170,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	-4.373.147,8	25%	-31,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	14.078.261,6	60%	51,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.052.727,0	15,0%	21,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			

FONTE :

Nota :

Leni Maria dos Santos
Téc. Cont. Unidade
CPF: 810.419.187-04

NATIAIRÁ PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nesor de Moraes Vidal Neto
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS
PORTARIA 2158/2013

Tomada de Contas Especial
Processo nº 04-005292/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **ANDERSON COZZOLINO**, CPF nº 001.024.637-19. RG-080870405/IFP, residente na Rua Rafael Cozzolino, no 04, bairro Frágoso ou onde for encontrado, a existência de **Tomada de Contas Especial** instaurada por força da **Portaria nº 0204/2016**, para apurar a eventual ocorrência de dano ao erário e a respectiva responsabilidade, de acordo com o Memorando SMCI nº 136/16, atendendo aos termos do Ofício PRS/SSE/CSO/2591/2016, consubstanciado na decisão plenária de 16/02/2016 (**Processos TCE-RJ nºs 207.978-5/2013, 226.582-9/2013 e 208.628-1/2014**), nos termos do VOTO do Conselheiro José Gomes Graciosa, o qual, em conformidade com a análise procedida pelo Corpo Técnico do TCE-RJ, em decorrência da "Contratação de serviços de locação de maquinário, através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/11, sem as devidas justificativas para as quantidades de máquinas locadas, considerando que o Memorial Descritivo se limita somente a definir a utilização dos equipamentos, ficando comprometida a observância ao princípio de economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal", declarou a **ILEGALIDADE** do **CONTRATO Nº 011/2011**, celebrado em 24/03/2011 entre o Município de Magé e a Sociedade Empresária **FFM TERRA LOCADORA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS LTDA LTDA EPP**, cujo objeto foi a "prestação de serviços de locação de maquinários no valor de R\$ 4.971.700,80 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos reais e oitenta centavos) pelo prazo de 90 (noventa) dias.

FAZ SABER outrossim, que pelo presente EDITAL fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar razões de defesa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Boletim Informativo Oficial - BIO, sob pena de **REVELIA** e que poderá obter cópia integral da presente Tomada de Contas Especial.

CUMPRASE.

Magé, 29 de Março de 2016.

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823

Documento registrado na SMA
Data: 16/03/2016
Servidor: TMA Mat. 12023

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Endereço: Av. Simão da Motta nº 866, 2º andar - Centro - Magé RJ - CEP 25900-000

PROCESSO Nº: 008038/2015
Servidor (a): JULIO CESAR DE OLIVEIRA ALVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc.,

Faz saber ao Sr. **JULIO CESAR DE OLIVEIRA ALVES**, não tendo sido encontrado por intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **23 de março de 2016, às 14h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº **008038/2015**, instaurado para apurar a denúncia de infração ao Artigo 200, da Lei nº **1054/91**, consoante determina a mesma Lei Municipal (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessis.

Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente da Comissão
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão
Mat. T-1749

Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão
Mat. T-2168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 001/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **001/2016**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezoito de Fevereiro de 2016** este colegiado, resolve aprovar:

- Art.1º- Calendário de Reuniões Ordinárias do Ano: 2016;
- Art.2º- Mudança de Território para o 1º Distrito de Magé;
- Art.3º- Mudança de nomenclatura dos CRAS:

- CRAS Magé para **CRAS MAGÉ I**;
- CRAS Rio D'Ouro para **CRAS MAGÉ II**;
- CRAS Mauá para **CRAS GUIA DE PACOBAIBA I**;
- CRAS Surui para **CRAS SURUI I**;
- CRAS Santo Aleixo para **CRAS SANTO ALEIXO I**;
- CRAS Piabetá para **CRAS VILA INHOMIRIM I**;
- CRAS Piabetá para **CRAS VILA INHOMIRIM II**;
- CRAS Piabetá para **CRAS VILA INHOMIRIM III**;

Magé, 18 de Fevereiro de 2016 .

Rosiene Nascimento da Silva Bernardes
Presidente do CMAS

Resolução 002/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **002/2016**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezesseis de Março de 2016** este colegiado, resolve aprovar:

- Art.1º- Parecer da Comissão de Finanças quanto a utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Meses: Outubro a Dezembro/2015;
- Art.2º- Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Co-Financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro Ano: 2015;
- Art.3º- Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o SUAS Sistema Único de Assistência Social -Ano: 2016;
- Art. 4º- Comissão provisória para averiguação de denuncia nº: 00066419/2015 formada pelos seguintes conselheiros:

Sociedade Civil: Terlane Pinto Ribeiro e Maria Silva Borges
Governamental: Anna Carolina A. de Paula e Renata Mello dos R. Conceição

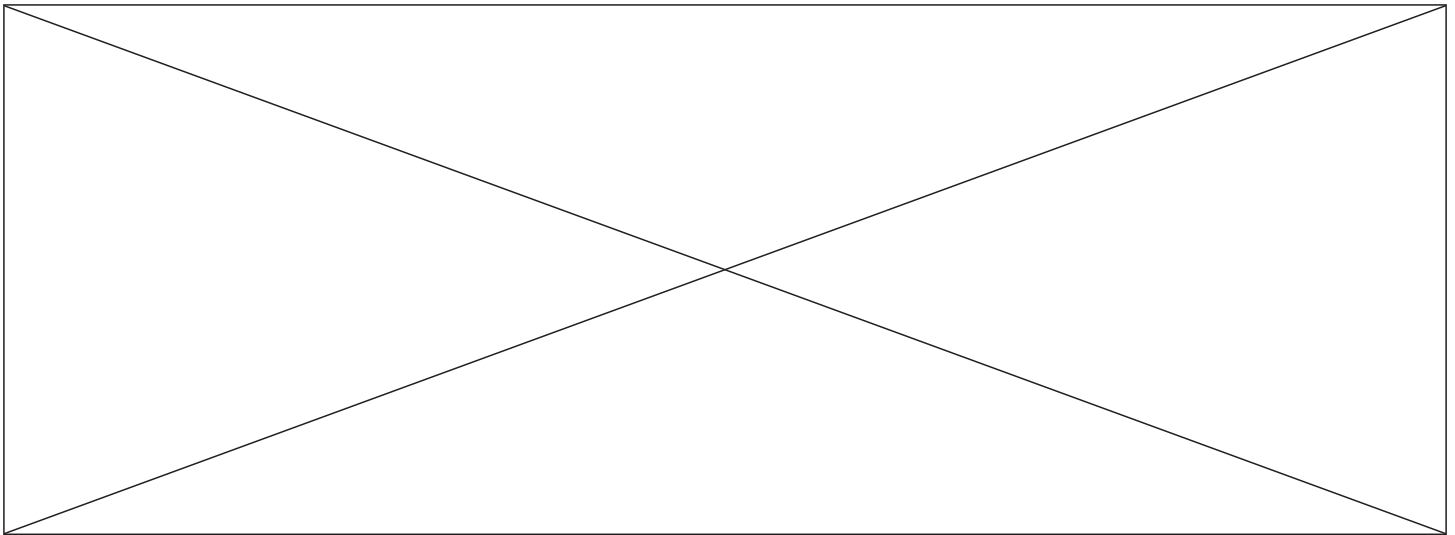
Magé, 17 de Março de 2016 .

Rosiene Nascimento da Silva Bernardes
Presidente do CMAS



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ



Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.

Disk Manutenção



☎ **3655-6393**

